



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1498
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Eletrônico n.º 16/2025

P R E Â M B U L O

Processo n.º	1829/2025
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 78/2025.
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Materiais Operacionais para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Execução:	Indireta
Modo de disputa	Aberto
Data:	30/07/2025
Horário:	10h
Local de Realização:	www.comprasgovernamentais.gov.br

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, torna público que fará realizar licitação, autorizados através das Portarias SGLC nº 03/2025, 18/2025 e 40/2025, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Materiais Operacionais, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1499
Rubrica	

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 78/2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRAS.GOV**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – Desde que não interfiram na formulação das propostas, as retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: maricacpl@gmail.com.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1500
Rubrica	

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Secretário de Proteção e Defesa Civil, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 398/2025 e art. 3º c/c art. 79 do Decreto Municipal nº 78/2025, constante do Processo Administrativo nº 1829/2025 de 23/01/2025.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **30 de julho de 2025**, às **10:00 h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 16/2025**, no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (Portal Nacional de Compras Públicas).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1501
Rubrica	

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Materiais Operacionais, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 85, 01, 04.122.0001, 2.001

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30.4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 1704

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 2.408.392,93 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o Menor Preço por Item.

7. PRAZOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1502
Rubrica	

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até 3 (três) meses

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

7.4 – O prazo de garantia do material é aquele constante no manual do fabricante.

7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação.

7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e poderão participar todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que, além de credenciadas junto ao Provedor do Sistema, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1503
Rubrica	

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1504
Rubrica	

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do que autoriza o art. 122, §2º da Lei n.º 14.133/2021, pelo fato de que apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros, o que não é o caso da contratação almejada.

8.11- As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11.2 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1505
Rubrica	

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – Todas as documentações solicitadas deverão ser apresentadas pelas licitantes com data anterior ou equivalente à data da realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1506
Rubrica	

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no Menor Preço por Item do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados após solicitação do anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1507
Rubrica	

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado em formato digital, após a convocação do anexo pelo pregoeiro.

10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização do procedimento da fase de lances.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1508
Rubrica	

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – Para os itens cujo valor total estimado é **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.9 – Para os itens cujo valor total estimado é **de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **conduzirá** ao seu afastamento da licitação.

10.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.10 – As licitantes que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração na forma do Anexo XII.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES E ABERTURA DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1509
Rubrica	

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente via sistema COMPRAS.GOV.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.3 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.4 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.5 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.5.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.5.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.6 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1510
Rubrica	

11.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do Menor Preço por Item sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.2 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

12.3 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.4 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1511
Rubrica	

i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

12.4.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

12.5 – Para o(s) item(s), cujo valor total estimado é **superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme o orçamento estimado, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.5.1 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.5.2 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5.3 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1512
Rubrica	

12.5.4 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.5 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.5 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.5.6 – Na hipótese de o disposto no item 12.6 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do decreto Municipal nº 922/2022.

12.5.6.1 – Permanecendo o empate, o sistema **COMPRAS.GOV** realizará o sorteio.

12.6 – Para o(s) item(s), cujo valor total estimado seja **de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme orçamento estimado, as microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.6.1 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.5, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.6.2 – Na hipótese de o disposto no item 12.6 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60, caput e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do decreto Municipal nº 922/2022.

12.6.2.1 – Permanecendo o empate, o sistema **COMPRAS.GOV** realizará o sorteio.

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.7.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1513
Rubrica	

12.7.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.9 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.10 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1514
Rubrica	

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação após convocação do anexo pelo pregoeiro. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 12.7.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.11 – Encerradas as negociações, deve ser apresentada a ordem de classificação de todas as participantes.

12.11.1 – Estabelecida a ordem de classificação, deve ser verificado se a oferta de menor valor e se a oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte com melhor classificação são consideradas aceitáveis.

12.11.2 – Ultrapassados os procedimentos descritos no item 12.11 e no subitem 12.11.1, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensão de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1515
Rubrica	

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro no sistema, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação, no curso da sessão pública, somente quando solicitada(s) a fazê-lo pelo Pregoeiro. A remessa deverá ser realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da(s) licitante(s) quanto às condições de habilitação, indicando, desde logo, a data e hora em que a sessão será reaberta, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1516
Rubrica	

12.12 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.12.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 13.2.

12.13 – Da sessão, o sistema gerará termo de julgamento em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.14 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao Pregoeiro, a documentação de habilitação que foi apresentada em cópia simples ou sem informações para comprovação de autenticidade, antes encaminhada por meio do Sistema Compras.gov, a via física original ou autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.14 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- (F) Declarações:

Anexo IV – Declaração de responsabilização Civil e administrativa

Anexo V - Declaração de Inexistência de nepotismo

Anexo VI - Declaração - art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1517
Rubrica	

Anexo VII - Declaração ref. ao emprego de menor

Anexo VIII - Declaração para fins de habilitação - art. 63, inciso i e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo X - Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

Anexo XI – Indicação da localização das Instalações

Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no sistema e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1518
Rubrica	

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1519
Rubrica	

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de que não se enquadra nas vedações do artigo 9º do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do Anexo VI.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1520
Rubrica	

Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1521
Rubrica	

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1522
Rubrica	

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Maricá, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1523
Rubrica	

licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1524
Rubrica	

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IX.

14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o sistema informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso.

14.2 – A falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1525
Rubrica	

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

16. GARANTIA

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1526
Rubrica	

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente Secretaria de Proteção e Defesa Civil adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Secretaria de Proteção e Defesa Civil e a ADJUDICATÁRIA.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1527
Rubrica	

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

17.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o órgão requisitante, compromete-se a:

a) atender às solicitações requeridas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1528
Rubrica	

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplimento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

18.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

18.3 – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

18.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

18.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

19. REAJUSTE

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1529
Rubrica	

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no subitem 20.2, “d”;

20.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

20.3.1. 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1530
Rubrica	

a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

20.3.4 A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:

IMPACTO	Alto	6 (4%)	8 (8%)	9 (10%)
	Médio	3 (1,5%)	5 (3%)	7 (6%)
	Baixo	1 (0,5%)	2 (1%)	4 (2%)
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PROBABILIDADE				

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	MIN.	MÁX.
1	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	9	10%	20%
2	Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.	9	10%	20%
3	Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.	9	10%	20%
4	Não realizar a troca do produto eivado de vício.	9	10%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1531
Rubrica	

5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.	9	10%	20%
6	Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização	8	8%	20%
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	8	8%	20%
8	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	7	6%	20%
9	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	6	4%	20%
10	Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.	6	4%	20%
11	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6	4%	20%
12	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	6	4%	20%
13	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	6	4%	20%
14	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	5	3%	20%
15	Deixar de prestar o fornecimento na forma determinada no Termo de Referência e no Planejamento do Trabalho	5	3%	20%
16	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5	3%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1532
Rubrica	

17	Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	5	3%	20%
18	Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.	4	2%	20%
19	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	3	1,50%	20%
20	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	3	1,50%	20%
21	Deixar de comparecer às reuniões agendadas, sem prévia comunicação	3	1,50%	20%
22	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.	3	1,50%	20%
23	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	1	0,50%	20%
24	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	1	0,50%	20%
25	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	1	0,50%	20%

20.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4. Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

20.4.1. Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1533
Rubrica	

20.4.2. Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;

20.4.3. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

- a) Reincidência nas infrações;
- b) Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
- c) Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,
- d) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- e) Causando danos à propriedade alheia;
- f) Mediante fraude ou abuso de confiança;
- g) No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

20.5. A sanção prevista na alínea "d" do item 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.6. A sanção prevista na alínea "e" do item 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.7. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1534
Rubrica	

20.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 20.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.9. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.10. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.12. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do item 20.2, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

21. FORO

21.1 – Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1535
Rubrica	

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.6 – Este Edital contém 181 (cento e oitenta e um) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

22.7 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de valores e quantitativos unitários;

Anexo II – Proposta - Detalhe;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo A – Memória de Cálculo;

Anexo B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;

Anexo C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

Anexo D – Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro;

Anexo IV – Declaração de responsabilização Civil e administrativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1536
Rubrica	

Anexo V - Declaração de Inexistência de nepotismo

Anexo VI - Declaração - art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VII - Declaração ref. ao emprego de menor

Anexo VIII - Declaração para fins de habilitação - art. 63, inciso i e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo X - Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

Anexo XI – Indicação da localização das Instalações

Anexo XII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo XIII – Minuta de Contrato;

Maricá, ____ de ____ de ____.

CARLOS DANILO SANTOS

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1537
Rubrica	

ANEXO I – PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Data do orçamento estimado: 16/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto.	6000	624171	UNIDADE	R\$ 33,45	R\$ 200.700,00
2	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação	6000	478110	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 540.000,00
3	APITO Material construtivo em ABS de alto impacto, rígido. deverá possuir como acessórios o olhal para conexão e o cordão, acoplado com mosquetão, intensidade do som no mínimo de 120 (cento e vinte) decibéis	200	238794	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1538
Rubrica	

4	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais.	200	624027	PAR	R\$ 599,96	R\$ 119.992,00
5	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido.	200	600947	UNIDADE	R\$ 798,00	R\$ 159.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1539
Rubrica	

6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR Óculos de proteção, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta por armação leve e com distribuição balanceada no peso. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. Medidas aproximadas das lentes:Largura de 60 a 70 mm / altura de 42 a 52 mm• Com estojo próprio para acondicionamento. • Tira elástica de segurança. • Termo de Garantia de fábrica para cada óculos.	200	603604	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
7	COLETE SALVA-VIDA Classe IV, tamanho único suportando aproximadamente 40kg a 140kg, cava larga, elástico lateral, confeccionado em tecido de poliéster grosso na cor VERMELHO. Preenchimento interno de espuma de polietileno (célula fechada) fechamento frontal com zíper e fecho de duplo ajuste, fitas para ajuste da cintura, ombros e costas para ficar firme ao corpo.	200	315948	UNIDADE	R\$ 278,25	R\$ 55.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1540
Rubrica	

8	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO Na cor VERMELHO, capacete injetado em Polipropileno de alta resistência, fitas de Polipropileno e fivelas e engates de nylon para fixação no queixo, espuma de células fechadas; regulagem interna de tamanho tipo carneira, confeccionada em neoprene.	200	428457	UNIDADE	R\$ 253,00	R\$ 50.600,00
9	BINOCULO Função de visão noturna integrada, lentes objetivas e foco central, sistema antivibração. Cor: preto, Distância mínima de visão: 5000m. Itens inclusos: 1x Binóculos Profissional, 1x Saco de Armazenamento, 1x Pano de Limpeza, 1x Corda.	100	458231	UNIDADE	R\$ 221,90	R\$ 22.190,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1541
Rubrica	

10	TRENA LASER Trenas Digitais (medidor laser de distâncias profissional) com faixa mínima de trabalho: 0,05m; Características Adicionais: Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas AAA Inclusas	10	614571	UNIDADE	R\$ 289,060	R\$ 2.890,60
11	TRENA MANUAL Trenas Longas com fita de fibra de vidro de no mínimo 50 metros de comprimento.	10	601641	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1542
Rubrica	

12	GPS PORTÁTIL (NAVEGAÇÃO DE MÃO Sensores: GPS; altímetro barométrico; bússola de 3 eixos com compensação de inclinação; bússola GPS (em movimento); Navegação ponto a ponto; Cálculos de área; Informações sobre o sol e a lua; Compatível com mapas personalizados; Visualizador de imagens; Resistente à água;; Duração da bateria de no mínimo 16h; Receptor de alta sensibilidade; Memória/histórico: mínimo de 4 GB; Capacidade de incluir mapas; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva); Segmentos do mapa: mínimo 3000; Capacidade de energia e armazenamento: Cartão micro SD™	10	603487	UNIDADE	R\$ 3.079,50	R\$ 30.795,00
13	MÁQUINA FOTOGRAFICA COM PILHA RECARREGÁVEL Câmera digital compacta; visualização em LCD; lentes fixas; zoom óptico mínimo de 5x e zoom digital; memória interna e memória expansiva por cartão de memória mínimo de; 16 MP; alta resolução; conexão USB; bateria recarregável; resistente à água; Cartão de memória – Tipo SD; 32Gb ou maior.	10	282907	UNIDADE	R\$ 4.299,00	R\$ 42.990,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1543
Rubrica	

14	MARTELOS GEOLÓGICO ESTRATIGRÁFICO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio; um lado com ponta achatada e outro com ponta fina.	10	606463	UNIDADE	R\$ 362,22	R\$ 3.622,20
15	MARRETAS PARA GEÓLOGO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio.	10	610143	UNIDADE	R\$ 399,45	R\$ 3.994,50
16	SUORTE DE CINTO PARA MARTELO ESTRATIGRÁFICO E MARRETA DE GEÓLOGO Composição de couro ou outro material resistente; peças metálicas com proteção antioxidante.	38	482127	UNIDADE	R\$ 62,45	R\$ 2.373,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1544
Rubrica	

17	TALHADEIRA Material de aço em peça única; produzida e testada conforme normas específicas; utilizada em trabalhos de perfuração em pedras e concreto. Tipo sextavado. Medindo aproximadamente 28x520mm	10	336013	UNIDADE	R\$ 156,99	R\$ 1.569,90
18	LANTERNAS DE MÃO Mínimo de 200 lúmens (em modo forte) para uso em ambientes externos; tamanho médio para favorecer o manuseio; mínimo de dois modos de funcionamento: fraco e forte; mínimo 100 metros de capacidade de alcance em seu modo forte; grande durabilidade da bateria (mínimo 4 horas em modo forte);	38	623131	UNIDADE	R\$ 170,82	R\$ 6.491,16
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lente de proteção em policarbonato com tratamento antirisco e antiembaçante; proteção UV; possibilidade de sobrepor óculos de grau.	38	608634	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 532,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1545
Rubrica	

20	LUVAS DE SEGURANÇA (pares) Tamanhos P: 10 pares Tamanhos M: 10 pares Tamanhos G: 10 pares Tamanhos GG: 8 pares Com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural; reforço palmar interno em vaqueta natural; resistência à perfuração por punção. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido;	38	460741	UNIDADE	R\$ 26,57	R\$ 1.009,66
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo);Suspensão em peça única, injetada com material especial, leve e altamente resistente. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma; Tamanho ajustávelResistência ao impacto em amostras condicionadas a quente e a frio	38	221222	UNIDADE	R\$ 16,13	R\$ 612,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1546
Rubrica	

22	CINTURÕES DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar;	10	602436	UNIDADE	R\$ 171,51	R\$ 1.715,10
23	ESCADA EXTENSÍVEL Tamanho mínimo de 11 Metros; composta por parte fixa e extensível, sendo a parte extensível movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas até o limite do equipamento.	10	323191	UNIDADE	R\$ 1.844,29	R\$ 18.442,90
24	REFLETOR LED PORTÁTIL RECARREGÁVEL Lanterna tipo holofote Bi-volt Potência mínima 30w	10	623131	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1547
Rubrica	

25	FACA ESPORTIVA LÂMINA PRETA COM BAINHA Faca esportivaCaracterísticas adicionais:Material da Lâmina: Aço carbono preto inoxidável Material Cabo: Anatômico emborrachado Comprimento Total aproximado não inferior a: 30 cm Comprimento Lâmina aproximado: 19,0 cm	10	276940 461382	UNIDADE	R\$ 50,45	R\$ 504,50
26	KIT PÁ TÁTICA DOBRÁVEL MILITAR SOBREVIVÊNCIA MULTIFUNÇÃO A1 Comprimento mínimo: 75 cm. Abertura da lâmina: lâmina fixa.	10	452498	UNIDADE	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
27	MACHADO / MACHADINHA Material: Lâmina aço Inox.Comprimento mínimo: 38cmComprimento da lâmina mínimo: 10cmEspessura da lâmina mínima: 5mmCor: Preta	10	218942	UNIDADE	R\$ 97,93	R\$ 979,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1548
Rubrica	

28	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 N° 39, 40 N° 40, 40 N° 41, 40 N° 42, 40 N°43, 40 N°44. Bota com fechamento com cadarço antichama de metaaramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira. Da utilização: Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização.	240	614950	PAR	R\$ 769,90	R\$ 184.776,00
29	CAPUZ BALACLAVA - ANTI-CHAMA Capuz de segurança, tipo balaclava; confeccionado em malha de fibra de meta-aramida possui abas, abertura parcial, que pode ser utilizada como total. Da utilização: Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo.	240	417024	UNIDADE	R\$ 91,73	R\$ 22.015,20
30	MOTOSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 72.2 CILINDRADAT Tipos de combustível: GasolinaPotência mínimo de: 5.3 cvComprimento aproximado das espadas compatíveis: 63 cmPeso aproximado: 6.2 kgUsos recomendados: Florestal	10	623468	UNIDADE	R\$ 4.096,00	R\$ 40.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1549
Rubrica	

31	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 45 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 3.1 cv Cilindrada mínima de: 45 cc Capacidade do tanque mínimo: 0.47 L	10	373384	UNIDADE	R\$ 2.376,67	R\$ 23.766,70
32	CINTA FITA REBOQUE 4X4 10 TONELADAS X 10 MTS DUPLA COSTURA Comprimento x Largura mínimo: 10 m x 50 mm Diâmetro: 0 cm Carga máxima suportada: 10000 kg	10	625230	UNIDADE	R\$ 187,40	R\$ 1.874,00
33	GUINCHO MECÂNICO POR ALAVANCA Capacidade aproximada de 5400 Kg. Com aproximadamente 20m de cabo de aço e 20mm de diâmetro. Acionamento por alavanca, garantindo mínimo de esforço do usuário.	5	270943	UNIDADE	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1550
Rubrica	

34	GUARDA SOLMaterial do tecido: bagum (aproximadamente 70% PVC e 30% poliéster); Material da haste: alumínio escovado com wavesurface; Material das varetas: aço pintado com tinta anticorrosiva; Diâmetro do guarda sol mínimo; 02 metros; altura média: 2,40 metros, articulado; O Guarda Sol deverá ter 8 Abas com as seguintes definições: 04 (quatro) abas na cor vermelha e pintado em azul marinho a palavra “GUARDA VIDAS”, e acima a logotipo do Corpo de Salvamento Marítimo com 25cm de diâmetro. As outras 04 (quatro) abas na cor azul marinho e pintado em branco a palavra “DEFESA CIVIL”, e ainda sobre a palavra “DEFESA CIVIL” a palavra “PREFEITURA DE MARICÁ” com o brasão da Prefeitura.	100	600715	UNIDADE	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
----	---	-----	--------	---------	---------------	------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1551
Rubrica	

35	CADEIRA DO TIPO PRAIA – NÃO RECLINÁVEL Anatômica, possui o encosto mais alto e o assento mais largo para adaptar-se as pessoas de mais idade, mais alta ou com sobrepeso. Dessa maneira ela é mais confortável, mais resistente, mais estável, segura. Dobrável, prática e fácil de transportar. Material: Estrutura em tubo de alumínio com peças plásticas em polipropileno e braços em polipropileno.	100	623852	UNIDADE	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
36	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE Material -lâmina de aço inoxidável com pintura de proteção epóxi. - Cabo de plástico resistente Da utilização: Dimensões aproximadas – 18 x 9 cm. Cor predominante: laranja ou preta.	10	471468	UNIDADE	R\$ 31,94	R\$ 319,40
37	ALICATE MULTIFERRAMENTA MULTIUSO Fabricado em material de aço inoxidável de alta qualidade, durável, dobrável, prático. Kit de alicate multifuncional com diversos acessórios, mínimo 10(dez) funções com estojo de acondicionamento. Tamanho: Aproximado 20 x 10 x 160 mm	10	603840	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1552
Rubrica	

38	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM APROXIMADAMENTE 186 PEÇAS E CHAVES COM MALETA Maleta com APROXIMADAMENTE 186 ferramentas.	10	604418	UNIDADE	R\$ 888,78	R\$ 8.887,80
39	CORDA SEMI-ESTÁTICA Material: poliéster. Resistência a raios UV. carga de ruptura mínima aproximada: 2.900kg ou 32kN. Tipo trançada/Capa poliéster e alma poliamida. Diâmetro mínimo de: 10mm	2000	338464	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
40	MOSQUETÃO ALUMÍNIO ROSCA Material: alumínio de alta resistência anodizado Trava: rosca (Preta) Carga de ruptura mínima: 30KN	10	346071	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 899,00
41	FITA TUBULAR 25MM Fita tubular 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade. Ideais para utilização em escalada e trabalho em altura. Especificação Técnica Resistência mínimo de: 10KN	200	440138	METROS	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1553
Rubrica	

42	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO ALTA PRESSÃO TRANÇA EM POLIÉSTER Trançada em tramas poliéster. Fabricada em três camadas, sendo a camada interna em PVC, a camada intermediária de fibra têxtil de poliéster. Material da mangueira PVC mínimo de ½ polegad	400	374815	METROS	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
43	ROÇADEIRA – MÁQUINA ROBUSTA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS PARA VEGETAÇÃO Alimentação: GasolinaCapacidade mínima do tanque: 58mlCilindrada mínima: 35.2 cm³Potência mínima aproximada: 1.7cv	10	244202	UNIDADE	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1554
Rubrica	

44	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros	5	613602	UNIDADE	R\$ 42.847,50	R\$ 214.237,50
----	---	---	--------	---------	------------------	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1555
Rubrica	

45	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS Alimentação - gasolina Haste montada regulável. Refrigeração ar. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil. Especificações: Tanque combustível aproximadamente 700ml. Potência (Kw/cv): 0,9kw/1,20hp ou superior Comprimento aproximado do equipamento com haste: 2,90 metros ou superior	10	358366	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
46	MOTOCOMPRESSOR DE AR PORTÁTIL Potência do motor mínimo: 2hpPressão da operação mínima:80Volume de reservatório mínimo: 50 litro	10	484500	UNIDADE	R\$ 1.555,44	R\$ 15.554,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1556
Rubrica	

47	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA Esses cones devem ter a cor laranja e duas faixas refletivas na cor branca, sendo uma mais larga na parte superior e outra mais estreita na parte inferior; A norma ABNT 15071 se aplica aos cones flexíveis fabricados em material plástico (PVC), que possuem uma base quadrada e uma altura mínima de 75 cm.	100	606361	UNIDADE	R\$ 53,98	R\$ 5.398,00
48	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA Fita zebraada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70 mm de largura. Utilização: para sinalização, advertência e demarcação de áreas. Especificação Técnica: Fita Zebraada em Rolo mínimo de 200 m de comprimento x 70 mm de Largura	120	481049	ROLOS	R\$ 13,27	R\$ 1.592,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1557
Rubrica	

49	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTOBandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie;Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm;Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal.	1500	463184	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 123.000,00
----	---	------	--------	---------	--------------	-------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1558
Rubrica	

50	BANDEIRA DE POSTO SUPERVISIONADO POR GUARDA-VIDAS Bandeira medindo 75cm de altura (VERTICAL) e 100cm de comprimento (HORIZONTAL), confeccionada em 100% poliéster indesmaltável, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida uma haste superior que terá diâmetro de 2cm. Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, cabo de polipropileno, costurado (costura dupla) ao tecido para fixação em mastro medindo, cada um, no mínimo, 40cm e com diâmetro mínimo de 3mm e máximo de 5mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal;	200	463184	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
----	---	-----	--------	---------	--------------	------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1559
Rubrica	

51	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal.	1500	463184	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 123.000,00
52	HASTE FERRO GALVANIZADO 4 METROS DE COMPRIMENTO, POLEGADA DE 1/2 (UM MEIO)	200	234435	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
53	EXTINTOR DE INCENDIO Dióxido de Carbono (CO2) 10k	30	391642	UNIDADE	R\$ 1.424,50	R\$ 42.735,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1560
Rubrica	

54	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Químico SECO (ABC) 12kg	30	476675	UNIDADE	R\$ 337,88	R\$ 10.136,40
55	EXTINTOR DE INCENDIO Espuma Mecânica (AB) 10L	30	329123	UNIDADE	R\$ 298,99	R\$ 8.969,70
56	ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS DE 500ML	104	477466	UNIDADE	R\$ 34,49	R\$ 3.586,96
57	ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS DE 500 ML	832	462022	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 26.973,44
58	ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE DE 500 ML	104	483170	UNIDADE	R\$ 98,93	R\$ 10.288,72
59	KIT ENGATE REBOQUE FIXO KIT DE ENGATE DE REBOQUE FIXO PARA PICK-UP	5	605997	UNIDADE	R\$ 683,49	R\$ 3.417,45
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	2.408.392,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1561
Rubrica	

ANEXO II - PROPOSTA – DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

A Realizar-se em

Processo: 1829/2025

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 16/2025

/
CARIMBO DO CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto.	6000		UNIDADE	----- -----	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1562
Rubrica	

1.1	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto. (10% ME e EPP)				
1.2	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto. (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)				
2	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação	6000		UNIDADE	-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1563
Rubrica	

2.1	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação (10% ME e EPP)					
2.2	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)					
3	APITO Material construtivo em ABS de alto impacto, rígido. deverá possuir como acessórios o olhal para conexão e o cordão, acoplado com mosquetão, intensidade do som no mínimo de 120 (cento e vinte) decibéis	200		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1564
Rubrica	

4	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais.	200		PAR	-----
4.1	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais (10% ME e EPP)				
4.2	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1565
Rubrica	

5	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido.	200		UNIDADE	-----
5.1	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido. (10% ME e EPP)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1566
Rubrica	

5.2	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido. (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)					
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR Óculos de proteção, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta por armação leve e com distribuição balanceada no peso. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. Medidas aproximadas das lentes: Largura de 60 a 70 mm / altura de 42 a 52 mm• Com estojo próprio para acondicionamento. • Tira elástica de segurança. • Termo de Garantia de fábrica para cada óculos.	200		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1567
Rubrica	

7	COLETE SALVA-VIDA Classe IV, tamanho único suportando aproximadamente 40kg a 140kg, cava larga, elástico lateral, confeccionado em tecido de poliéster grosso na cor VERMELHO. Preenchimento interno de espuma de polietileno (célula fechada) fechamento frontal com zíper e fecho de duplo ajuste, fitas para ajuste da cintura, ombros e costas para ficar firme ao corpo.	200		UNIDADE		
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO Na cor VERMELHO, capacete injetado em Polipropileno de alta resistência, fitas de Polipropileno e fivelas e engates de nylon para fixação no queixo, espuma de células fechadas; regulação interna de tamanho tipo carneira, confeccionada em neoprene.	200		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1568
Rubrica	

9	BINOCULO Função de visão noturna integrada, lentes objetivas e foco central, sistema antivibração. Cor: preto, Distância mínima de visão: 5000m. Itens inclusos: 1x Binóculos Profissional, 1x Saco de Armazenamento, 1x Pano de Limpeza, 1x Corda.	100		UNIDADE		
10	TRENA LASER Trenas Digitais (medidor laser de distâncias profissional) com faixa mínima de trabalho: 0,05m; Características Adicionais: Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas AAA Inclusas	10		UNIDADE		
11	TRENA MANUAL Trenas Longas com fita de fibra de vidro de no mínimo 50 metros de comprimento.	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1569
Rubrica	

12	GPS PORTÁTIL (NAVEGAÇÃO DE MÃO) Sensores: GPS; altímetro barométrico; bússola de 3 eixos com compensação de inclinação; bússola GPS (em movimento); Navegação ponto a ponto; Cálculos de área; Informações sobre o sol e a lua; Compatível com mapas personalizados; Visualizador de imagens; Resistente à água;; Duração da bateria de no mínimo 16h; Receptor de alta sensibilidade; Memória/histórico: mínimo de 4 GB; Capacidade de incluir mapas; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva); Segmentos do mapa: mínimo 3000; Capacidade de energia e armazenamento: Cartão micro SD™	10		UNIDADE		
13	MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM PILHA RECARREGÁVEL Câmera digital compacta; visualização em LCD; lentes fixas; zoom óptico mínimo de 5x e zoom digital; memória interna e memória expansiva por cartão de memória mínimo de; 16 MP; alta resolução; conexão USB; bateria recarregável; resistente à água; Cartão de memória – Tipo SD; 32Gb ou maior.	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1570
Rubrica	

14	MARTELOS GEOLÓGICO ESTRATIGRÁFICO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio; um lado com ponta achatada e outro com ponta fina.	10		UNIDADE		
15	MARRETAS PARA GEÓLOGO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio.	10		UNIDADE		
16	SUPORTE DE CINTO PARA MARTELO ESTRATIGRÁFICO E MARRETA DE GEÓLOGO Composição de couro ou outro material resistente; peças metálicas com proteção antioxidante.	38		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1571
Rubrica	

17	TALHADEIRA Material de aço em peça única; produzida e testada conforme normas específicas; utilizada em trabalhos de perfuração em pedras e concreto. Tipo sextavado. Medindo aproximadamente 28x520mm	10		UNIDADE		
18	LANTERNAS DE MÃO Mínimo de 200 lúmens (em modo forte) para uso em ambientes externos; tamanho médio para favorecer o manuseio; mínimo de dois modos de funcionamento: fraco e forte; mínimo 100 metros de capacidade de alcance em seu modo forte; grande durabilidade da bateria (mínimo 4 horas em modo forte);	38		UNIDADE		
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lente de proteção em policarbonato com tratamento antirisco e antiembaçante; proteção UV; possibilidade de sobrepor óculos de grau.	38		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1572
Rubrica	

20	LUVAS DE SEGURANÇA (pares) Tamanhos P: 10 pares Tamanhos M: 10 pares Tamanhos G: 10 pares Tamanhos GG: 8 pares Com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural; reforço palmar interno em vaqueta natural; resistência à perfuração por punção. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido;	38		UNIDADE		
21	CAPACETE DE PROTEÇÃOCapacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo);Suspensão em peça única, injetada com material especial, leve e altamente resistente. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma; Tamanho ajustávelResistência ao impacto em amostras condicionadas a quente e a frio	38		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1573
Rubrica	

22	CINTURÕES DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar;	10		UNIDADE		
23	ESCADA EXTENSÍVEL Tamanho mínimo de 11 Metros; composta por parte fixa e extensível, sendo a parte extensível movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas até o limite do equipamento.	10		UNIDADE		
24	REFLETOR LED PORTÁTIL RECARREGÁVEL Lanterna tipo holofote Bi-volt Potência mínima 30w	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1574
Rubrica	

25	FACA ESPORTIVA LÂMINA PRETA COM BAINHA Faca esportivaCaracterísticas adicionais:Material da Lâmina: Aço carbono preto inoxidável Material Cabo: Anatômico emborrachado Comprimento Total aproximado não inferior a: 30 cm Comprimento Lâmina aproximado: 19,0 cm	10		UNIDADE		
26	KIT PÁ TÁTICA DOBRÁVEL MILITAR SOBREVIVÊNCIA MULTIFUNÇÃO A1 Comprimento mínimo: 75 cm. Abertura da lâmina: lâmina fixa.	10		UNIDADE		
27	MACHADO / MACHADINHA Material: Lâmina aço Inox.Comprimento mínimo: 38cmComprimento da lâmina mínimo: 10cmEspessura da lâmina mínima: 5mmCor: Preta	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1575
Rubrica	

28	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 N° 39, 40 N° 40, 40 N° 41, 40 N° 42, 40 N°43, 40 N°44. Bota com fechamento com cadarço antichama de metaaramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira. Da utilização: Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização.	240		PAR	-----
28.1	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 N° 39, 40 N° 40, 40 N° 41, 40 N° 42, 40 N°43, 40 N°44. Bota com fechamento com cadarço antichama de metaaramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira. Da utilização: Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização. (10% ME e EPP)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1576
Rubrica	

28.2	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 N° 39, 40 N° 40, 40 N° 41, 40 N° 42, 40 N°43, 40 N°44. Bota com fechamento com cadarço antichama de metaaramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira. Da utilização: Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização. (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)					
29	CAPUZ BALACLAVA - ANTI-CHAMA Capuz de segurança, tipo balaclava; confeccionado em malha de fibra de meta-aramida possui abas, abertura parcial, que pode ser utilizada como total. Da utilização: Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo.	240		UNIDADE		
30	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 72.2 CILINDRADAT Tipos de combustível: GasolinaPotência mínimo de: 5.3 cvComprimento aproximado das espadas compatíveis: 63 cmPeso aproximado: 6.2 kgUsos recomendados: Florestal	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1577
Rubrica	

31	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 45 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 3.1 cv Cilindrada mínima de: 45 cc Capacidade do tanque mínimo: 0.47 L	10		UNIDADE		
32	CINTA FITA REBOQUE 4X4 10 TONELADAS X 10 MTS DUPLA COSTURA Comprimento x Largura mínimo: 10 m x 50 mm Diâmetro: 0 cm Carga máxima suportada: 10000 kg	10		UNIDADE		
33	GUINCHO MECÂNICO POR ALAVANCA Capacidade aproximada de 5400 Kg. Com aproximadamente 20m de cabo de aço e 20mm de diâmetro. Acionamento por alavanca, garantindo mínimo de esforço do usuário.	5		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1578
Rubrica	

34	GUARDA SOLMaterial do tecido: bagum (aproximadamente 70% PVC e 30% poliéster); Material da haste: alumínio escovado com wavesurface; Material das varetas: aço pintado com tinta anticorrosiva; Diâmetro do guarda sol mínimo; 02 metros; altura média: 2,40 metros, articulado; O Guarda Sol deverá ter 8 Abas com as seguintes definições: 04 (quatro) abas na cor vermelha e pintado em azul marinho a palavra “GUARDA VIDAS”, e acima a logotipo do Corpo de Salvamento Marítimo com 25cm de diâmetro. As outras 04 (quatro) abas na cor azul marinho e pintado em branco a palavra “DEFESA CIVIL”, e ainda sobre a palavra “DEFESA CIVIL” a palavra “PREFEITURA DE MARICÁ” com o brasão da Prefeitura.	100		UNIDADE		
----	---	-----	--	---------	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1579
Rubrica	

35	CADEIRA DO TIPO PRAIA – NÃO RECLINÁVEL Anatômica, possui o encosto mais alto e o assento mais largo para adaptar-se as pessoas de mais idade, mais alta ou com sobrepeso. Dessa maneira ela é mais confortável, mais resistente, mais estável, segura. Dobrável, prática e fácil de transportar. Material: Estrutura em tubo de alumínio com peças plásticas em polipropileno e braços em polipropileno.	100		UNIDADE		
36	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE Material -lâmina de aço inoxidável com pintura de proteção epóxi. - Cabo de plástico resistente Da utilização: Dimensões aproximadas – 18 x 9 cm. Cor predominante: laranja ou preta.	10		UNIDADE		
37	ALICATE MULTIFERRAMENTA MULTIUSO Fabricado em material de aço inoxidável de alta qualidade, durável, dobrável, prático. Kit de alicate multifuncional com diversos acessórios, mínimo 10(dez) funções com estojo de acondicionamento. Tamanho: Aproximado 20 x 10 x 160 mm	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1580
Rubrica	

38	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM APROXIMADAMENTE 186 PEÇAS E CHAVES COM MALETA Maleta com APROXIMADAMENTE 186 ferramentas.	10		UNIDADE		
39	CORDA SEMI-ESTÁTICA Material: poliéster. Resistência a raios UV. carga de ruptura mínima aproximada: 2.900kg ou 32kN. Tipo trançada/Capa poliéster e alma poliamida. Diâmetro mínimo de: 10mm	2000		UNIDADE		
40	MOSQUETÃO ALUMÍNIO ROSCA Material: alumínio de alta resistência anodizado Trava: rosca (Preta) Carga de ruptura mínima: 30KN	10		UNIDADE		
41	FITA TUBULAR 25MM Fita tubular 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade. Ideais para utilização em escalada e trabalho em altura. Especificação Técnica Resistência mínimo de: 10KN	200		METROS		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1581
Rubrica	

42	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO ALTA PRESSÃO TRANÇA EM POLIÉSTER Trançada em tramas poliéster. Fabricada em três camadas, sendo a camada interna em PVC, a camada intermediária de fibra têxtil de poliéster. Material da mangueira PVC mínimo de ½ polegad	400		METROS		
43	ROÇADEIRA – MÁQUINA ROBUSTA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS PARA VEGETAÇÃO Alimentação: GasolinaCapacidade mínima do tanque: 58mlCilindrada mínima: 35.2 cm³Potência mínima aproximada: 1.7cv	10		UNIDADE		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1582
Rubrica	

44	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros	5	UNIDADE	-----
----	---	---	---------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1583
Rubrica	

44.1	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros (10% ME e EPP)				
------	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1584
Rubrica	

44.2	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)			
------	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1585
Rubrica	

45	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS Alimentação - gasolina Haste montada regulável. Refrigeração ar. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil. Especificações: Tanque combustível aproximadamente 700ml. Potência (Kw/cv): 0,9kw/1,20hp ou superior Comprimento aproximado do equipamento com haste: 2,90 metros ou superior	10		UNIDADE		
46	MOTOCOMPRESSOR DE AR PORTÁTIL Potência do motor mínimo: 2hpPressão da operação mínima:80Volume de reservatório mínimo: 50 litro	10		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1586
Rubrica	

47	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA Esses cones devem ter a cor laranja e duas faixas refletivas na cor branca, sendo uma mais larga na parte superior e outra mais estreita na parte inferior; A norma ABNT 15071 se aplica aos cones flexíveis fabricados em material plástico (PVC), que possuem uma base quadrada e uma altura mínima de 75 cm.	100		UNIDADE		
48	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA Fita zebrada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70 mm de largura. Utilização: para sinalização, advertência e demarcação de áreas. Especificação Técnica: Fita Zebrada em Rolo mínimo de 200 m de comprimento x 70 mm de Largura	120		ROLOS		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1587
Rubrica	

49	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTOBandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie;Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm;Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal.	1500		UNIDADE	-----
----	---	------	--	---------	-------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1588
Rubrica	

49.1	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTOBandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie;Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm;Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. (10% ME e EPP)				
------	--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1589
Rubrica	

49.2	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTOBandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie;Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm;Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)				
------	--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1590
Rubrica	

50	BANDEIRA DE POSTO SUPERVISIONADO POR GUARDA-VIDAS Bandeira medindo 75cm de altura (VERTICAL) e 100cm de comprimento (HORIZONTAL), confeccionada em 100% poliéster indesmalhável, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida uma haste superior que terá diâmetro de 2cm. Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, cabo de polipropileno, costurado (costura dupla) ao tecido para fixação em mastro medindo, cada um, no mínimo, 40cm e com diâmetro mínimo de 3mm e máximo de 5mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal;	200	UNIDADE		
----	---	-----	---------	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1591
Rubrica	

51	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal.	1500		UNIDADE	-----
----	--	------	--	---------	-------

MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1592
Rubrica	

51.1	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. (10% ME e EPP)				
------	---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1593
Rubrica	

51.2	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. (90% AMPLA CONCORRÊNCIA)					
52	HASTE FERRO GALVANIZADO 4 METROS DE COMPRIMENTO, POLEGADA DE 1/2 (UM MEIO)	200		UNIDADE		
53	EXTINTOR DE INCENDIO Dióxido de Carbono (CO2) 10k	30		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1594
Rubrica	

54	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Químico SECO (ABC) 12kg	30		UNIDADE		
55	EXTINTOR DE INCENDIO Espuma Mecânica (AB) 10L	30		UNIDADE		
56	ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS DE 500ML	104		UNIDADE		
57	ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS DE 500 ML	832		UNIDADE		
58	ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE DE 500 ML	104		UNIDADE		
59	KIT ENGATE REBOQUE FIXO KIT DE ENGATE DE REBOQUE FIXO PARA PICK-UP	5		UNIDADE		

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1595
Rubrica	

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de _____ de 2025

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



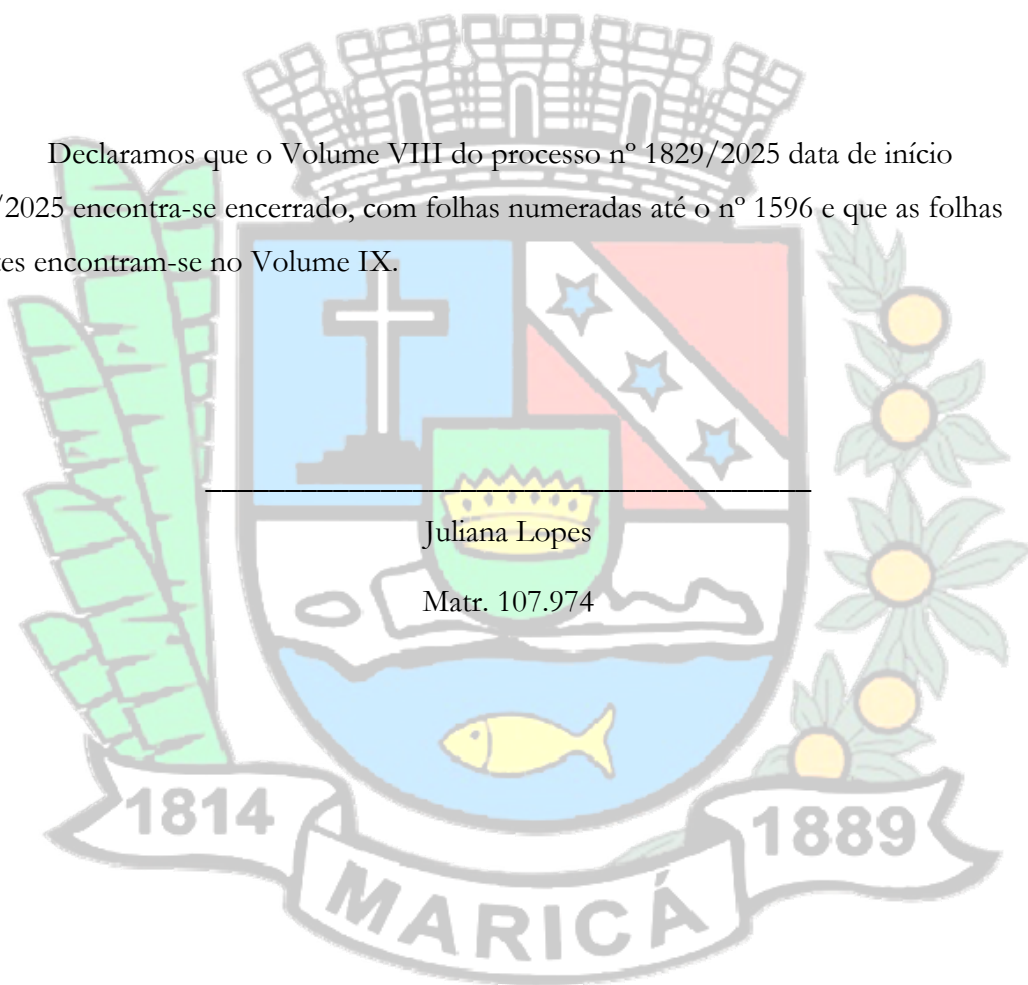


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1596
Rubrica	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Declaramos que o Volume VIII do processo nº 1829/2025 data de início 23/01/2025 encontra-se encerrado, com folhas numeradas até o nº 1596 e que as folhas seguintes encontram-se no Volume IX.



Juliana Lopes

Matr. 107.974

Maricá, 15 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1597
Rubrica	

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Declaramos que o Volume IX do processo 1829/2025, data de início em 23/01/2025, encontra-se aberto, com folhas numeradas a partir do n.º 1597.



Maricá, 15 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1598
Rubrica	

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação De Empresa
Especializada no
Fornecimento De
Equipamentos de Proteção
Individual (EPIs) e
Materiais Operacionais**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Materiais Operacionais para atender as necessidades da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto.	624171	Und.	6000
2	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação.	478110	Und.	6000
3	APITO Material construtivo em ABS de alto impacto, rígido. deverá possuir como acessórios o olhal para conexão e o cordão, acoplado com mosquetão, intensidade do som no mínimo de 120 (cento e vinte) decibéis.	238794	Und.	200
4	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares	624027	Par	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1599
Rubrica	

	De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais.			
5	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido.	600947	Und.	200
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR Óculos de proteção, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta por armação leve e com distribuição balanceada no peso. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. Medidas aproximadas das lentes: Largura de 60 a 70 mm / altura de 42 a 52 mm • Com estojo próprio para acondicionamento. • Tira elástica de segurança. • Termo de Garantia de fábrica para cada óculos.	603604	Und.	200
7	COLETE SALVA-VIDAS Classe IV, tamanho único suportando aproximadamente 40kg a 140kg, cava larga, elástico lateral, confeccionado em tecido de poliéster grosso na cor VERMELHO. Preenchimento interno de espuma de polietileno (célula fechada) fechamento frontal com zíper e fecho de duplo ajuste, fitas para ajuste da cintura, ombros e costas para ficar firme ao corpo.	315948	Und.	200
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO Na cor VERMELHO, capacete injetado em Polipropileno de alta resistência, fitas de Polipropileno e fivelas e engates de nylon para fixação no queixo, espuma de células fechadas; regulagem interna de tamanho tipo carneira, confeccionada em neoprene.	428457	Und.	200
9	BINOCULO Função de visão noturna integrada, lentes objetivas e foco central, sistema antivibração. Cor: preto, Distância mínima de visão: 5000m. Itens inclusos: 1x Binóculos Profissional, 1x Saco de Armazenamento, 1x Pano de Limpeza, 1x Corda.	458231	Und.	100
10	TRENA LASER Trenas Digitais (medidor laser de distâncias profissional) com faixa mínima de trabalho: 0,05m; Características Adicionais: Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas AAA Inclusas	614571	Und.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1600
Rubrica	

11	TRENA MANUAL Trenas Longas com fita de fibra de vidro de no mínimo 50 metros de comprimento.	601641	Und.	10
12	GPS PORTÁTIL (NAVEGAÇÃO DE MÃO) Sensores: GPS; altímetro barométrico; bússola de 3 eixos com compensação de inclinação; bússola GPS (em movimento); Navegação ponto a ponto; Cálculos de área; Informações sobre o sol e a lua; Compatível com mapas personalizados; Visualizador de imagens; Resistente à água;; Duração da bateria de no mínimo 16h; Receptor de alta sensibilidade; Memória/histórico: mínimo de 4 GB; Capacidade de incluir mapas; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva); Segmentos do mapa: mínimo 3000; Capacidade de energia e armazenamento: Cartão micro SD™;	603487	Und.	10
13	MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM PILHA RECARREGÁVEL Câmera digital compacta; visualização em LCD; lentes fixas; zoom óptico mínimo de 5x e zoom digital; memória interna e memória expansiva por cartão de memória mínimo de; 16 MP; alta resolução; conexão USB; bateria recarregável; resistente à água; Cartão de memória – Tipo SD; 32Gb ou maior.	282907	Und.	10
14	MARTELOS GEOLÓGICO ESTRATIGRÁFICO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio; um lado com ponta achatada e outro com ponta fina.	606463	Und.	10
15	MARRETAS PARA GEÓLOGO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio.	610143	Und.	10
16	SUPORTE DE CINTO PARA MARTELO ESTRATIGRÁFICO E MARRETA DE GEÓLOGO Composição de couro ou outro material resistente; peças metálicas com proteção antioxidante.	482127	Und.	38
17	TALHADEIRA Material de aço em peça única; produzida e testada conforme normas específicas; utilizada em trabalhos de perfuração em pedras e concreto. Tipo sextavado. Medindo aproximadamente 28x520mm	336013	Und.	10
18	LANTERNAS DE MÃO Mínimo de 200 lúmens (em modo forte) para uso em ambientes externos; tamanho médio para favorecer o manuseio; mínimo de dois modos de funcionamento: fraco e forte; mínimo 100 metros de capacidade de alcance em seu modo forte; grande durabilidade da bateria (mínimo 4 horas em modo forte);	623131	Und.	38
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	608634	Und.	38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1601
Rubrica	

	Lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante; proteção UV; possibilidade de sobrepor óculos de grau.			
20	LUVAS DE SEGURANÇA (pares) Tamanhos P: 10 pares Tamanhos M: 10 pares Tamanhos G: 10 pares Tamanhos GG: 8 pares Com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural; reforço palmar interno em vaqueta natural; resistência à perfuração por punção. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido;	460741	Par	38
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo); Suspensão em peça única, injetada com material especial, leve e altamente resistente. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma; Tamanho ajustável Resistência ao impacto em amostras condicionadas a quente e a frio.	221222	Und.	38
22	CINTURÕES DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar;	602436	Und.	10
23	ESCADA EXTENSÍVEL Tamanho mínimo de 11 Metros; composta por parte fixa e extensível, sendo a parte extensível movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas até o limite do equipamento.	323191	Und.	10
24	REFLETOR LED PORTÁTIL RECARREGÁVEL Lanterna tipo holofote Bi-volt Potência mínima 30w	623131	Und.	10
25	FACA ESPORTIVA LÂMINA PRETA COM BAINHA Faca esportiva Características adicionais: Material da Lâmina: Aço carbono preto inoxidável Material Cabo: Anatômico emborrachado	276940 461382	Und.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1602
Rubrica	

	Comprimento Total aproximado não inferior a: 30 cm Comprimento Lâmina aproximado: 19,0 cm			
26	KIT PÁ TÁTICA DOBRÁVEL MILITAR SOBREVIVÊNCIA MULTIFUNÇÃO A1 Comprimento mínimo: 75 cm. Abertura da lâmina: lâmina fixa.	452498	Und.	10
27	MACHADO / MACHADINHA Material: Lâmina aço Inox. Comprimento mínimo: 38cm Comprimento da lâmina mínimo: 10cm Espessura da lâmina mínima: 5mm Cor: Preta	218942	Und.	10
28	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 Nº 39, 40 Nº 40, 40 Nº 41, 40 Nº 42, 40 Nº43, 40 Nº44. Bota com fechamento com cadarço antichama de meta-aramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira. Da utilização: Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização.	614950	Par	240
29	CAPUZ BALACLAVA - ANTI-CHAMA Capuz de segurança, tipo balaclava; confeccionado em malha de fibra de meta-aramida possui abas, abertura parcial, que pode ser utilizada como total. Da utilização: Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo.	417024	Und.	240
30	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 72.2 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 5.3 cv Comprimento aproximado das espadas compatíveis: 63 cm Peso aproximado: 6.2 kg Usos recomendados: Florestal	623468	Und.	10
31	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 45 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 3.1 cv Cilindrada mínima de: 45 cc Capacidade do tanque mínimo: 0.47 L	373384	Und.	10
32	CINTA FITA REBOQUE 4X4 10 TONELADAS X 10 MTS DUPLA COSTURA Comprimento x Largura mínimo: 10 m x 50 mm Diâmetro: 0 cm	625230	Und.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1603
Rubrica	

	Carga máxima suportada: 10000 kg			
33	GUINCHO MECÂNICO POR ALAVANCA Capacidade aproximada de 5400 Kg. Com aproximadamente 20m de cabo de aço e 20mm de diâmetro. Acionamento por alavanca, garantindo mínimo de esforço do usuário.	270943	Und.	05
34	GUARDA SOL Material do tecido: bagum (aproximadamente 70% PVC e 30% poliéster); Material da haste: alumínio escovado com wavesurface; Material das varetas: aço pintado com tinta anticorrosiva; Diâmetro do guarda sol mínimo; 02 metros; altura média: 2,40 metros, articulado; O Guarda Sol deverá ter 8 Abas com as seguintes definições: 04 (quatro) abas na cor vermelha e pintado em azul marinho a palavra "GUARDA VIDAS", e acima a logotipo do Corpo de Salvamento Marítimo com 25cm de diâmetro. As outras 04 (quatro) abas na cor azul marinho e pintado em branco a palavra "DEFESA CIVIL", e ainda sobre a palavra "DEFESA CIVIL" a palavra "PREFEITURA DE MARICÁ" com o brasão da Prefeitura. As letras deverão ser em linha reta em fonte "Arial Black" nas dimensões de 48cm x 20 cm a palavra "GUARDA VIDAS" distante de 5cm da borda e de 45cm x 11cm a palavra "DEFESA CIVIL" distante 6cm da borda, as duas palavras centralizadas na aba. - Costurar na peça, na parte interna entre os gomos (abas), etiqueta de identificação medindo 5,5 X 3,5 cm, pintado a imagem a logotipo da Defesa Civil no centro, e número serial crescente com o ano de fabricação. A arte será fornecida pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil. A arte deverá ser fornecida pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil	600715	Und.	100
35	CADEIRA DO TIPO PRAIA – NÃO RECLINÁVEL Anatômica, possui o encosto mais alto e o assento mais largo para adaptar-se as pessoas de mais idade, mais alta ou com sobrepeso. Dessa maneira ela é mais confortável, mais resistente, mais estável, segura. Dobrável, prática e fácil de transportar. Material: Estrutura em tubo de alumínio com peças plásticas em polipropileno e braços em polipropileno.	623852	Und.	100
36	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE Material -lâmina de aço inoxidável com pintura de proteção epóxi. - Cabo de plástico resistente <u>Da utilização:</u> Dimensões aproximadas – 18 x 9 cm. Cor predominante: laranja ou preta.	471468	Und.	10
37	ALICATE MULTIFERRAMENTA MULTIUSO	603840	Und.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1604
Rubrica	

	Fabricado em material de aço inoxidável de alta qualidade, durável, dobrável, prático. Kit de alicate multifuncional com diversos acessórios, mínimo 10(dez) funções com estojo de acondicionamento. Tamanho: Aproximado 20 x 10 x 160 mm			
38	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM APROXIMADAMENTE 186 PEÇAS E CHAVES COM MALETA Maleta com APROXIMADAMENTE 186 ferramentas.	604418	Und.	10
39	CORDA SEMI-ESTÁTICA Material: poliéster. Resistência a raios UV. carga de ruptura mínima aproximada: 2.900kg ou 32kN. Tipo trançada/Capa poliéster e alma poliamida. Diâmetro mínimo de: 10mm	338464	metros	2000
40	MOSQUETÃO ALUMÍNIO ROSCA Material: alumínio de alta resistência anodizado Trava: rosca (Preta) Carga de ruptura mínima: 30KN	346071	Und.	10
41	FITA TUBULAR 25MM Fita tubular 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade. Ideais para utilização em escalada e trabalho em altura. Especificação Técnica Resistência mínimo de: 10KN.	440138	metros	200
42	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO ALTA PRESSÃO TRANÇA EM POLIÉSTER Trançada em tramas poliéster. Fabricada em três camadas, sendo a camada interna em PVC, a camada intermediária de fibra têxtil de poliéster. Material da mangueira PVC mínimo de ½ polegada	374815	metros	400
43	ROÇADEIRA – MÁQUINA ROBUSTA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS PARA VEGETAÇÃO Alimentação: Gasolina Capacidade mínima do tanque: 580ml Cilindrada mínima: 35.2 cm³ Potência mínima aproximada: 1.7cv	244202	Und.	10
44	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP	613602	Und.	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1605
Rubrica	

	Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros. Garantia: deverá ter um ano de garantia pelo fornecedor e/ou fabricante nos componentes do equipamento a partir da data de entrega.			
45	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS Alimentação - gasolina Haste montada regulável. Refrigeração ar. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil. Especificações: Tanque combustível aproximadamente 700ml. Potência (Kw/cv): 0,9kw/1,20hp ou superior Comprimento aproximado do equipamento com haste: 2,90 metros ou superior	358366	Und.	10
46	MOTOCOMPRESSOR DE AR PORTÁTIL Potência do motor mínimo: 2hp Pressão da operação mínima: 80 Volume de reservatório mínimo: 50 litros	484500	Und.	10
47	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA Esses cones devem ter a cor laranja e duas faixas refletivas na cor branca, sendo uma mais larga na parte superior e outra mais estreita na parte inferior; A norma ABNT 15071 se aplica aos cones flexíveis fabricados em material plástico (PVC), que possuem uma base quadrada e uma altura mínima de 75 cm.	606361	Und.	100
48	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA Fita zebraada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70 mm de largura. Utilização: para sinalização, advertência e demarcação de áreas. Especificação Técnica: Fita Zebraada em Rolo mínimo de 200 m de comprimento x 70 mm de Largura.	481049	Rolos	120
49	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO	463184	Und.	1500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1606
Rubrica	

	Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente. A bandeira deverá ser de cor VERMELHA. Deverá ser impresso com tinta durável e resistente à intempérie, o símbolo de "NADO PROIBIDO", na cor branca, com dimensões de 29 cm de diâmetro, sendo centralizada no eixo horizontal e vertical; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente à intempérie, as inscrições com a logo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, fonte "Arial black", na proporção de 324cm² por 18cm. As inscrições deverão ser executadas a partir da distância de 10cm da extremidade inferior da bandeira e deverão estar ao lado direito, no lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente à intempérie, a inscrição "ALTO RISCO DE AFOGAMENTO" com orientação horizontal, na parte superior da bandeira, em caixa alta, na cor branca, com fonte "Arial black", com altura de 05cm cada letra, A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 05cm da extremidade da bandeira e deverá estar centralizada na horizontal na proporção de 47cm; Todas as inscrições, acima descritas, deverão ser executadas em ambos os lados de bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Cor: vermelho – (Figura 1)			
50	BANDEIRA DE POSTO SUPERVISIONADO POR GUARDA-VIDAS Bandeira medindo 75cm de altura (VERTICAL) e 100cm de comprimento (HORIZONTAL), confeccionada em 100% poliéster indesmaltável, dupla face (duas	463184	Und.	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1607
Rubrica	

	camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida uma haste superior que terá diâmetro de 2cm. Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, cabo de polipropileno, costurado (costura dupla) ao tecido para fixação em mastro medindo, cada um, no mínimo, 40cm e com diâmetro mínimo de 3mm e máximo de 5mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal; A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente; A bandeira deverá ser de cor LARANJA; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, uma cruz, na cor branca, com dimensões de 45cm de altura e 45cm de largura, os retângulos que formam a cruz devem ter largura de 13cm. Deve ser disposta a 05cm da borda superior e centralizada no eixo horizontal; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a inscrição "SALVAMAR" em caixa alta, na cor branca, com fonte "Arial black", com altura de 07cm. A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 10cm da extremidade superior da bandeira e deverá estar centralizada no eixo horizontal com dimensão de 30cm; A cruz, deverá ser executada em ambos os lados da bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a logo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, ao lado esquerdo na parte inferior da bandeira com fonte "Arial black", na proporção de 324cm² por 18cm. Ao lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Cor: laranja (Figura 2).			
51	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE MÉDIO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de	463184	Und.	1500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1608
Rubrica	

	tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente. A bandeira deverá ser de cor AMARELA. Deverá ser impresso com tinta durável e resistente à intempérie, o símbolo de "NADO PROIBIDO", na cor vermelha, com dimensões de 29 cm de diâmetro, sendo centralizada no eixo horizontal e vertical; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, as inscrições com a logo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, fonte "Arial black", na proporção de 324cm² por 18cm. As inscrições deverão ser executadas a partir da distância de 10cm da extremidade inferior da bandeira e deverão estar ao lado direito, no lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a inscrição "MÉDIO RISCO DE AFOGAMENTO" com orientação horizontal, na parte superior da bandeira, em caixa alta, na cor VERMELHA, com fonte "Arial black", com altura de 05cm cada letra, A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 05cm da extremidade da bandeira e deverá estar centralizada na horizontal na proporção de 47cm; Todas as inscrições, acima descritas, deverão ser executadas em ambos os lados de bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Cor: amarela – (Figura 3)			
52	HASTE FERRO GALVANIZADO 4 METROS DE COMPRIMENTO, POLEGADA DE 1/2 (UM MEIO)	234435	Und.	200
53	EXTINTOR DE INCENDIO Dióxido de Carbono (CO2) 10kg	391642	Und.	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1609
Rubrica	

54	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Químico SECO (ABC) 12kg	476675	Und.	30
55	EXTINTOR DE INCENDIO Espuma Mecânica (AB) 10L	329123	Und.	30
56	ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS DE 500ML	477466	Und.	104
57	ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS DE 500 ML	462022	Und.	832
58	ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE DE 500 ML	483170	Und.	104
59	KIT ENGATE REBOQUE FIXO KIT DE ENGATE DE REBOQUE FIXO PARA PICK-UP	605997	Und.	05
Obs.: Os códigos CATMAT foram inseridos como referência, em caso de divergência, deverá ser observada a descrição do objeto constante nesta tabela.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 881, de 09 de agosto de 2022;

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais operacionais deverá ser realizado pela CONTRATADA, de forma única.

2.2. O prazo do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da ordem de início, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra, emitida pelo sistema e-cidade;

Justificativa: O prazo de 15 (quinze) dias úteis justifica-se pela necessidade de reposição contínua dos materiais operacionais, garantindo a disponibilidade imediata dos EPIs e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1610
Rubrica	

insumos essenciais para a atuação da Defesa Civil em emergências. Esse prazo foi definido considerando a logística de fornecimento e a necessidade de manter um estoque estratégico adequado para atender prontamente a demanda operacional dos agentes.

2.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas ou amassados;

2.5. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme exigências normativas aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais operacionais.

2.3. O critério de reajuste contratual a ser adotado é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à data do Orçamento Estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Pública de Maricá em atender às demandas operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, garantindo a segurança e a eficiência no desempenho das atividades dos agentes de defesa civil.

3.2. Primeiramente, cabe descrever que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil é a instituição responsável pela execução de ações preventivas e de resposta a emergências, visando reduzir riscos e minimizar danos causados por desastres naturais, acidentes e outras situações de crise. Para isso, a Secretaria necessita de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais operacionais adequados, essenciais para que seus agentes atuem de maneira segura e eficaz.

3.3. Destaca-se que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para resguardar a integridade física dos servidores da Defesa Civil, garantindo condições adequadas de trabalho em operações de resgate, salvamento e prevenção de desastres.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1611
Rubrica	

3.4. Acrescenta-se que os EPIs têm como objetivo proteger os agentes contra riscos inerentes às suas atividades, prevenindo impactos decorrentes de possíveis acidentes. Dessa forma, sua utilização assegura a segurança, a saúde e a integridade física dos profissionais, conforme exigido pela legislação trabalhista, em especial a NR-06 e o art. 166 da CLT, que obrigam o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

3.5. No tocante aos materiais operacionais, estes devem ser suficientes para atender às demandas diárias da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, garantindo que os agentes disponham dos insumos necessários para operações de salvamento, combate a incêndios, monitoramento de áreas de risco e atendimento emergencial à população. Além disso, a Secretaria também necessita de insumos para a manutenção adequada de veículos náuticos e equipamentos de resgate, como óleos lubrificantes e kits de engate.

3.6. Nessa perspectiva, e considerando que as operações da Defesa Civil ocorrem frequentemente em cenários de alto risco, a Secretaria requisitante demonstrou ser imprescindível a contratação para garantir a proteção dos agentes, a continuidade dos serviços prestados à população e a conformidade com a legislação vigente.

3.7. O presente procedimento se fundamenta na lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 078/2025, nº 881/2022, nº 921/2022 e nº 914/2022;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Considerando a necessidade da contratação para viabilizar a realização das atividades operacionais e emergenciais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá, garantindo a segurança dos agentes em situações de risco.

4.2. Considerando a necessidade permanente de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais operacionais e insumos essenciais para atender às demandas de resgate, salvamento e monitoramento de áreas de risco, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1612
Rubrica	

4.3. Considerando a importância de garantir a segurança e o bem-estar dos agentes da Defesa Civil, que atuam em cenários de alto risco, como incêndios, deslizamentos, alagamentos e operações de resgate, é imprescindível o fornecimento de EPIs e equipamentos adequados para minimizar a exposição a agentes físicos, químicos e mecânicos prejudiciais à saúde.

4.4. Considerando a atuação contínua da Defesa Civil na proteção da população, bem como o uso intensivo dos EPIs e materiais operacionais nas atividades diárias da Secretaria, a aquisição visa garantir o suprimento adequado, sem interrupções, promovendo a eficiência e a segurança no desempenho das funções dos servidores.

4.5. Por fim, foi concluído no estudo Técnico Preliminar que a melhor solução para suprir a necessidade contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insumos e materiais operacionais através de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, garantindo a competitividade e economicidade na contratação.

4.5. **Acerca do ciclo de vida do objeto desta contratação, no que diz respeito à:**

- **Produção:** A produção dos EPIs e materiais operacionais deverá atender às normas vigentes de segurança e qualidade, incluindo Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, normas da ABNT e demais regulamentações específicas. Sempre que possível, serão priorizados materiais fabricados com insumos recicláveis, sustentáveis e biodegradáveis, contribuindo para a responsabilidade ambiental da Administração Pública.
- **Distribuição:** A contratação busca otimizar a distribuição dos itens, evitando a aquisição de produtos em embalagens individualizadas e priorizando pacotes e recipientes de maior capacidade para reduzir o desperdício de materiais e minimizar impactos ambientais.

Os itens serão entregues integralmente, conforme necessidade operacional da Defesa Civil, reduzindo estoques excessivos e garantindo a reposição adequada dos insumos.

- **Uso:** Os EPIs e materiais operacionais serão utilizados pelos agentes da Defesa Civil em atividades de prevenção, resgate, combate a incêndios, salvamento e atendimento a emergências.

Os materiais de consumo e permanentes serão empregados em sua totalidade durante o desempenho das atividades diárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1613
Rubrica	

A reposição dos EPIs será realizada conforme necessidade operacional e desgaste natural dos equipamentos, evitando desperdícios e garantindo a proteção contínua dos servidores.

- Descarte: Após a utilização, os materiais consumíveis que possuírem embalagens serão descartados de forma adequada, seguindo as diretrizes ambientais e priorizando a destinação para reciclagem, sempre que possível.

No caso dos EPIs, será avaliada sua condição de reuso. Aqueles descartáveis ou com desgaste irreversível serão inutilizados conforme as normas ambientais, enquanto aqueles ainda em boas condições poderão ser reutilizados em situações de menor risco ou redirecionados para descarte sustentável.

Os insumos utilizados na manutenção de veículos náuticos e equipamentos operacionais, como óleos lubrificantes e combustíveis, terão destinação específica, garantindo que não haja impactos ambientais decorrentes do seu descarte inadequado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que a empresa contratada deve observar os preceitos do disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Edição, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU – agosto/2022 e suas atualizações, visando a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.
- b) No tocante aos materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adquiridos para uso nas operações da Defesa Civil, os servidores estão orientados a utilizá-los de forma responsável e sem desperdícios, garantindo a otimização do consumo de acordo com a necessidade operacional e respeitando os protocolos de segurança.
- c) Desta forma, esclarece-se que, além do uso racional dos materiais, a equipe da Defesa Civil realizará seu descarte de forma adequada, conforme as normas ambientais vigentes. Itens recicláveis serão encaminhados para processos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1614
Rubrica	

reutilização ou reciclagem, enquanto materiais que exigem descarte especial, como lubrificantes e insumos químicos, terão destinação correta, minimizando impactos ambientais.

5.2. **Amostra**

Não será exigida amostra nesta contratação.

5.3. **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. **Garantia do Produto**

O prazo de garantia do material é aquele constante no manual do fabricante;

Em se verificando, o objeto eivado de vício ou defeitos deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas despesas, no todo ou em parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação da CONTRATANTE.

5.5. **Garantia do Contrato**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Condições de Entrega**

6.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma única, conforme definido no item XIV do Estudo Técnico Preliminar, e deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de compra emitida pelo sistema e-Cidade, salvo disposições específicas para determinados itens que possam exigir prazos diferenciados.

6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar por escrito as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1615
Rubrica	

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade;

6.1. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

6.1. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

6.1. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pelo Gestor do contrato, após a emissão da ordem de compra;

6.1. No fornecimento, os materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, de qualidade equivalente ou superior, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

6.2. **Do local de entrega:**

6.2. O produto será entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, localizada(o) na(o) Rod. Amaral Peixoto, s/n - Itapeba, Maricá - RJ, 24900-000, Maricá-RJ, observando o horário das 8hs às 17hs, em dias úteis;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Assim, a comunicação preferencialmente se dará por meio do e-mail defesacivilmarica25@gmail.com, ou por correspondência para a Secretaria de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1616
Rubrica	

Proteção e Defesa Civil, no endereço Rodovia Amaral Peixoto, KM 29 S/N – Itapeba, Maricá-RJ;

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput); sendo os seguintes fiscais e gestor:

7.5.1. Gestor do Contrato: JESSICA PEREIRA SILVA, Matrícula 114.292;

7.5.2. Fiscais administrativos: MAYCON MONTEIRO VEIGA, Matrícula 113.035;

7.5.3. Fiscais técnicos: JESSICA RIBEIRO DORIA, Matrícula 114.306, na qualidade de titular; DAYANE DE ANDRADE SIQUEIRA, Matrícula 114.305, na qualidade de suplente.

7.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.6. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7. A Secretaria poderá rejeitar, o objeto contratado, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras;

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1617
Rubrica	

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.14. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.16. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1618
Rubrica	

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.19. Os fiscais do contrato elaborarão relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.20. O contrato que vier a ser firmado poderá ser alterado, com devida justificativa, nos casos previstos nos artigos 124 a 130 da Lei 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1619
Rubrica	

consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação**

8.2. Para a realização do pagamento será observada a ordem cronológica para cada fonte de recurso nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021;

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 078/25 e Decreto Municipal nº 723/21;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1620
Rubrica	

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1621
Rubrica	

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto Municipal nº 723/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária, mediante apresentação da requisição de pagamento e da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, isenta de erros, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1622
Rubrica	

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.4.6. As cooperativas observarão o disposto no Art. 111 da Lei nº 5.764/1971 quanto à renda auferida com os objetos fornecidos ao Município.

8.4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.4.8. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência;

8.4.9. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA.

8.4.10. A CONTRATADA optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1623
Rubrica	

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado através de **Pregão Eletrônico**, com fulcro no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal nº 922, de 18 de outubro de 2022.

9.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, garantindo maior competitividade e economicidade para a Administração.

9.1.3. O modo de disputa será **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior transparência e participação dos interessados.

9.1.4. Será observada a regra descrita no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, garantindo exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.1.5. O Edital deverá prever cota de 10% (dez por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que sejam sediadas no local ou regionalmente, para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00, em atendimento ao disposto de ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar;

9.1.6. Será observada a equivalência do benefício descrito no item anterior para a participação de cooperativas que tenham auferido renda bruta anual equivalente à das empresas de pequeno porte, conforme Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

9.1.7. A participação de empresas em regime de consórcio será permitida, desde que observadas as exigências legais e os requisitos de qualificação estabelecidos no edital.

Considerando que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais operacionais não apresenta alta complexidade técnica, mas sim características de fornecimento de bens comuns, a necessidade de consórcio não é essencial. Entretanto, a possibilidade de participação de empresas consorciadas não prejudica a competitividade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1624
Rubrica	

do certame, permitindo que fornecedores interessados se organizem para atender plenamente às condições do contrato.

9.1.8. Uma vez que a empresa participe por meio de um consórcio, a mesma não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou através de outro consórcio.

9.1.9. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

9.1.10. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.11. A participação de cooperativas é autorizada, desde que seu objeto social tenha compatibilidade com objeto da licitação, bem como observados os termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.12. Conforme estabelecido no ETP, **não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, uma vez que a solução se caracteriza como pontual e específica, sem previsão de repetição ou continuidade no curto prazo.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. As condições de habilitação serão definidas no edital, de acordo com artigo 65 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei nº 14.133/2021;

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. A documentação a ser apresentada pela licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme expresso no artigo 66 da Lei 14.133/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1625
Rubrica	

9.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Em atendimento ao artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e. Comprovação ou declaração quanto a não empregabilidade de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e quanto a não empregabilidade de menores de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz.

9.4.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1626
Rubrica	

9.4.4. Será observada a equivalência do benefício descrito no item anterior para a participação de cooperativas que tenham auferido renda bruta anual equivalente às da empresa de pequeno porte, na forma do Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Em atendimento ao artigo 69 da Lei nº 14.1333/2021, o edital deverá prever que o coeficiente do Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ao maior que 1 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

a)
$$\text{Liquidez Geral (ILG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

9.5.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (ILG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação;

9.5.3. O atendimento do índice econômico previsto neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.2. Realizar as solicitações de entrega de produto de forma a manter um quantitativo mínimo de segurança para a realização das atividades da Administração;

10.3. Observar a existência de dotação orçamentária, conforme planejamento da contratação (plano de contratação anual, prazo de vigência inicial e prorrogações do contrato);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1627
Rubrica	

- 10.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 10.5. Fiscalizar a execução do contrato;
- 10.6. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;
- 10.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e receber definitivamente o objeto;
- 10.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.9. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade;
- 11.2. A CONTRATADA deverá assegurar as normas de proteção ao consumidor no que tange ao bem de consumo e bens permanentes adquiridos, assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e a marca, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.078/1990;
- 11.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os EPIs e materiais operacionais atendam às normas vigentes de segurança e qualidade, incluindo Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, normas da ABNT, normas da NR-6 e demais regulamentações específicas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1628
Rubrica	

11.4. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações da fiscalização do contrato;

11.5. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

11.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato (Art. 120 da Lei 14.133/2021);

11.7. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

11.8. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;

11.9. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

11.10. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado do fornecimento será de R\$ 2.408.392,93, conforme orçamento estimado;

12.2. Todos os custos do fornecimento, equipamentos, materiais, logística e transporte serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1629
Rubrica	

12.3. A PROPOSTA DE PREÇOS será assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço unitário e preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

12.4. A proposta deverá conter marca.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: [85 – Secretaria de Proteção e Defesa Civil];
- II) Unidade: [01 - Gabiente];
- III) Fonte de Recursos: [1704];
- IV) Programa de Trabalho: [0001 – programa de gestão e apoio administrativo];
- V) Elemento de Despesa/Rubrica: [3339030];
- VI) Projeto/Atividade: [2001 – manutenção e operacionalização das atividades administrativas.];

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no subitem 14.2, “d”;

14.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1630
Rubrica	

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

14.4.1. 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.4.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

14.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

14.4.5. A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1631
Rubrica	

IMPACTO	Alto	6 (4%)	8 (8%)	9 (10%)
	Médio	3 (1,5%)	5 (3%)	7 (6%)
	Baixo	1 (0,5%)	2 (1%)	4 (2%)
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PROBABILIDADE				

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	MIN.	MÁX.
1	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	9	10%	20%
2	Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.	9	10%	20%
3	Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.	9	10%	20%
4	Não realizar a troca do produto eivado de vício.	9	10%	20%
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.	9	10%	20%
6	Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização	8	8%	20%
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	8	8%	20%
8	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	7	6%	20%
9	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	6	4%	20%
10	Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.	6	4%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1632
Rubrica	

11	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6	4%	20%
12	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	6	4%	20%
13	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	6	4%	20%
14	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	5	3%	20%
15	Deixar de prestar o fornecimento na forma determinada no Termo de Referência e no Planejamento do Trabalho	5	3%	20%
16	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5	3%	20%
17	Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	5	3%	20%
18	Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.	4	2%	20%
19	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	3	1,50%	20%
20	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	3	1,50%	20%
21	Deixar de comparecer às reuniões agendadas, sem prévia comunicação	3	1,50%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1633
Rubrica	

22	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.	3	1,50%	20%
23	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	1	0,50%	20%
24	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	1	0,50%	20%
25	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	1	0,50%	20%

14.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.6. Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

I. Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;

II. Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;

III. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

- h) reincidência nas infrações;
- i) ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
- j) ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,
- k) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
- l) causando danos à propriedade alheia;
- m) mediante fraude ou abuso de confiança;
- n) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1634
Rubrica	

14.7. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

14.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

14.9. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.10. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

14.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

14.14. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do item 13.2, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1635
Rubrica	

14.17. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser direcionados à autoridade competente e entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do Contratante, localizado na(o) Rod. Amaral Peixoto, s/n - Itapeba, Maricá - RJ, 24900-000, Maricá-RJ, nos dias úteis, das 08h às 17h, ou por e-mail para defesacivilmarica25@gmail.com.

15. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.3. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

15.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

15.5. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.6. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (b) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (c) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.7. Na hipótese de créditos Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

15.8. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA



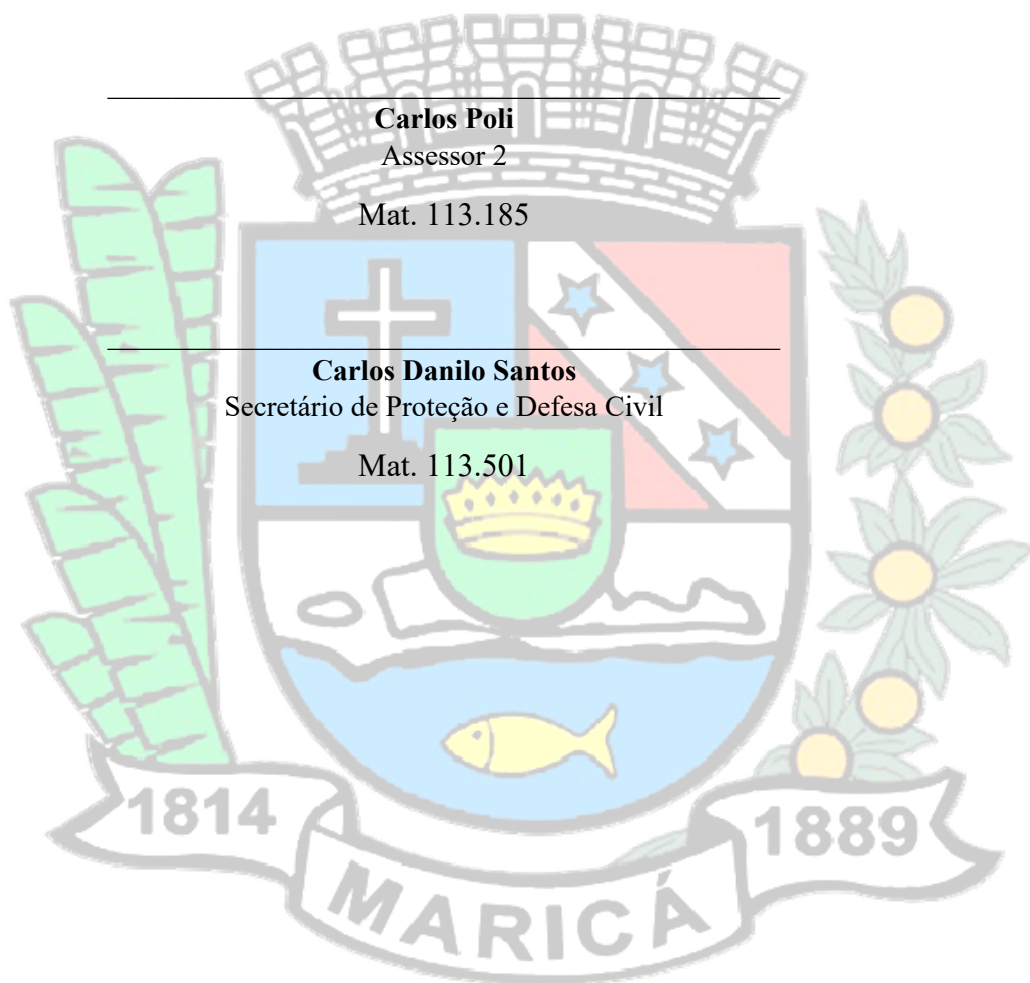
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1636
Rubrica	

direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

17. APROVAÇÃO

Maricá, 14 de julho de 2025.



Carlos Poli
Assessor 2

Mat. 113.185

Carlos Danilo Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1637
Rubrica	

ANEXO (A) – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo refere-se ao **Item V – Estimativa das Quantidades do Estudo Técnico Preliminar**, refletindo um resumo da metodologia adotada para definir a demanda da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**.

A metodologia aplicada considerou **análises detalhadas das necessidades operacionais**, levando em conta fatores como:

- **Número de agentes operacionais** que utilizam os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- **Extensão da orla marítima e áreas de atuação da Defesa Civil;**
- **Quantidade de Centros de Operações Integradas (COI) e quantidade de veículos e embarcações** utilizadas nas operações.

Conforme o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a estimativa de quantidades foi fundamentada no levantamento das necessidades para um período de **12 meses**, considerando a frequência de utilização dos itens e a necessidade de reposição, conforme descrito no **Anexo DOD**, às fls. 04 a 06 do processo administrativo nº 1829/2025.

A estimativa de quantidades para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais operacionais foi baseada na estrutura e efetivo da **Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá**, considerando:

- **Infraestrutura:**
 - 1 Sede da Defesa Civil;
 - 3 Centros de Operações Integradas (COI);
 - 31 Postos de Guarda-Vidas;
 - 46 km de extensão de praia;
 - 32 km de orla lagunar.
- **Efetivo operacional:**
 - 120 Agentes de Defesa Civil, atuando em:
 - Grupamento de prevenção de acidentes aquáticos;
 - Centro de Operações;
 - Grupamento de prevenção e combate a incêndios em vegetação rasteira;
 - Grupamento de operações aéreas.
- **Equipe técnica especializada:**
 - 19 Especialistas estatutários, incluindo:
 - Engenheiros;
 - Geólogos;
 - Geotécnicos;
 - Hidrólogos;
 - Meteorologistas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1638
Rubrica	

- Técnicos de meteorologia.
- **Profissionais contratados:**
 - 100 Guarda-Vidas;
 - 10 Monitores;
 - 6 Profissionais de Educação Física;
 - 2 Profissionais de Fisioterapia.
- **Cargos comissionados:**
 - 50 Servidores.

Assim, chegou-se à seguinte estimativa de materiais para **suprir a demanda anual da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade De Medida	Utilização
01	PROTETOR SOLAR FACIAL	6000	unidade	Justificativa da Quantidade: Uso Diário: Considerando que cada funcionário pode utilizar o protetor solar diariamente, especialmente em dias ensolarados ou quando expostos ao sol por longos períodos, essa quantidade se justifica. Reaplicação Necessária: É recomendado reaplicar o protetor solar a cada duas horas ou após atividades que causem suor ou contato com água. Portanto, um único tubo pode não ser suficiente para um mês inteiro de exposição. Perdas e Substituições: O manuseio e transporte dos protetores podem resultar em perdas ou danos, o que também deve ser considerado na quantidade total solicitada. Conclusão: Diante do exposto, a solicitação de 6.000 protetores solares para atender aos 236 funcionários, sendo estes (120 agentes, 100 guarda-vidas, 10 monitores e 6 professores de Educação Física), durante o período de 12 meses é justificada pela necessidade de proteção contínua contra os efeitos nocivos da radiação solar e pela promoção da saúde ocupacional. Isso significa que serão disponibilizados cerca de 500 protetores solares por mês. Em média, cada funcionário terá acesso a aproximadamente 2 protetores solares por mês.
02	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL	6000	unidade	Justificativa da Quantidade: Uso Diário: Considerando que cada funcionário pode utilizar o protetor solar diariamente, especialmente em dias ensolarados ou quando expostos ao sol por longos períodos, essa quantidade se justifica. Reaplicação Necessária: É recomendado reaplicar o protetor solar a cada duas horas ou após atividades que causem suor ou contato com água. Portanto, um único



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1639
Rubrica	

				tubo pode não ser suficiente para um mês inteiro de exposição. Perdas e Substituições: O manuseio e transporte dos protetores podem resultar em perdas ou danos, o que também deve ser considerado na quantidade total solicitada. Conclusão: Diante do exposto, a solicitação de 6.000 protetores solares para atender aos 236 funcionários, sendo estes (120 agentes, 100 guarda-vidas, 10 monitores e 6 professores de Educação Física) durante o período de 12 meses é justificada pela necessidade de proteção contínua contra os efeitos nocivos da radiação solar e pela promoção da saúde ocupacional. Isso significa que serão disponibilizados cerca de 500 protetores solares por mês. Em média, cada funcionário terá acesso a aproximadamente 2 protetores solares por mês.
03	APITO	200	unidade	Serão disponibilizados 2 apitos por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
04	NADADEIRA	200	par	Serão disponibilizadas 2 nadadeiras por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
05	RESCUE TUBE	200	unidade	Serão disponibilizados 2 rescue tube por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR	200	unidade	Serão disponibilizados 2 óculos de proteção solar por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
07	COLETE SALVA-VIDAS	200	unidade	Serão disponibilizados 2 coletes salva-vidas por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
08	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO	200	unidade	Serão disponibilizados 2 capacetes por guarda-vidas, um a cada 6 meses.
09	BINÓCULO	100	unidade	Será disponibilizado 1 binóculo por guarda-vidas.
10	TRENA LASER	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
11	TRENA MANUAL	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
12	GPS PORTÁTIL	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
13	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
14	MARTELOS GEOLÓGICO ESTRATIGRÁFICO	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
15	MARRETAS PARA GEÓLOGO	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1640
Rubrica	

16	SUPORTE DE CINTO PARA MARTELO ESTRATIGRÁFICO E MARRETA DE GEÓLOGO	38	unidade	Como temos um efetivo de 19 especialistas, serão disponibilizados 2 suportes de cinto, um a cada 6 meses.
17	TALHADEIRA/PONTEIRA	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
18	LANTERNAS DE MÃO	38	unidade	Como temos um efetivo de 19 especialistas, serão disponibilizados 2 lanternas, uma a cada 6 meses.
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	38	unidade	Como temos um efetivo de 19 especialistas, serão disponibilizados 2 óculos, um a cada 6 meses.
20	LUVAS DE SEGURANÇA (pares)-	38	par	Como temos um efetivo de 19 especialistas, serão disponibilizadas 2 luvas de segurança, um a cada 6 meses.
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO	38	unidade	Como temos um efetivo de 19 especialistas, serão disponibilizados 2 capacetes, um a cada 6 meses.
22	CINTURÕES DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
23	ESCADA EXTENSÍVEL	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
24	REFLETOR HOLOFOTE PORTÁTIL SILIBIM	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
25	FACA ESPORTIVA LÂMINA PRETA COM BAINHA	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
26	KIT PÁ TÁTICA DOBRÁVEL MILITAR SOBREVIVÊNCIA MULTIFUNÇÃO A1	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
27	MACHADO / MACHADINHA	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe.
28	BOTA COMBATE INCÊNDIO	240	par	Serão disponibilizadas 2 pares de botas de combate a incêndio para cada agente de defesa civil, um a cada 6 meses.
29	CAPUZBALACLAVA-ANTI-CHAMA	240	unidade	Serão disponibilizados 2 capuzes balaclava anti-incendio para cada agente de defesa civil, um a cada 6 meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1641
Rubrica	

30	MOTOSSERRA Á GASOLINA 72.2CC 5.3CV	10	unidade	Com 10 motosserras, contando que temos 10 equipes, disponibilizaremos um motosserra para cada equipe.
31	MOTOSSERRA Á GASOLINA 45.4CC 3.1CV	10	unidade	Com 10 motosserras, contando que temos 10 equipes, disponibilizaremos um motosserra para cada equipe
32	CINTA FITA REBOQUE 4X4 10 TONELADAS X 10 MTS DUPLA COSTURA	10	unidade	Com o quantitativo de 5 pick-ups, utilizaremos uma cinta fita reboque 4x4 a cada 6 meses.
33	GUINCHO MEC 5,4TX 20,0M TIRFOR 1	05	unidade	Com o quantitativo de 5 pick-ups, disponibilizaremos um guincho mecânico para cada veículo
34	GUARDA SOL	100	unidade	Com 100 guarda-vidas e 120 agentes aquisição de 100 guarda-sóis assegura que todos os profissionais tenham acesso à sombra durante o trabalho. Isso é especialmente importante em dias ensolarados, onde a exposição prolongada ao sol pode resultar em problemas de saúde, como queimaduras solares ou desidratação. A quantidade permite também que haja uma cobertura adequada nos diversos postos de guarda-vidas e nos COIs, garantindo que todos estejam protegidos enquanto realizam suas funções.
35	CADEIRA TIPO PRAIA	100	unidade	Com 100 guarda-vidas e 120 agentes, a aquisição de 100 cadeiras garante que cada profissional tenha um espaço adequado para descanso. Essa quantidade é fundamental para atender não apenas os guarda-vidas, mas também os agentes que atuam nas praias. A presença de cadeiras adequadas contribui para a saúde e o bem-estar dos profissionais, permitindo que eles se recuperem entre as atividades e mantenham a vigilância sobre os banhistas.
36	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe
37	ALICATE MULTIFERRAMENTA MULTIUSO –	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe
38	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM 186 PEÇAS E CHAVES COM MALETA	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1642
Rubrica	

39	CORDA SEMI-ESTÁTICA	2000	metros	Tendo em vista que utilizamos cerca de 500 metros de corda semi-estatica por trimestre, temos a necessidade 2000 metros totais por ano.
40	MOSQUETÃO ALUMÍNIO ROSCA HMS 30KN	10	unidade	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de 1 item por equipe
41	FITA TUBULAR 25MM	200	metros	Tendo em vista que utilizamos cerca de 50 metros de fita tubular por trimestre, temos a necessidade 200 metros totais por ano.
42	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO ALTA PRESSÃO TRANÇA EM POLIÉSTER	400	metros	Tendo em vista que utilizamos cerca de 100 metros de mangueira por trimestre, temos a necessidade 400 metros totais por ano.
43	ROÇADEIRA – MÁQUINA ROBUSTA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS PARA VEGETAÇÃO	10	unidade	Como temos 10 equipes, temos a necessidade de 1 item por equipe
44	CONJUNTO DE COMBATE PARA PICK UP	05	unidade	Com o quantitativo de 5 pick-ups, disponibilizaremos um conjunto de combate para cada veículo
45	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS	10	unidade	Como temos 10 equipes, temos a necessidade de 1 item por equipe
46	MOTOCOMPRESSOR DE AR	10	unidade	Como temos 10 equipes, temos a necessidade de 1 item por equipe
47	CONE	100	unidade	Tendo em vista que utilizamos cerca de 10 cones por operações, levando em consideração que temos 10 equipes, temos a necessidade de 100 unidades.
48	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	120	rolos	Como temos 10 equipes de especialistas, temos a necessidade de um item mensal por equipe, totalizando 120 itens.
49	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO	1500	unidade	Levando em consideração que possuímos 46km de extensão de orla marítima, será utilizada aproximadamente uma haste com bandeira a cada 230



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1643
Rubrica	

	RISCO DE AFOGAMENTO			metros, considerando que as bandeiras precisam ser trocadas frequentemente devido ao desgaste, exposição ao sol e condições climáticas (como vento e chuva), sendo assim estima-se que cada bandeira tenha uma vida útil média de 49 dias antes de ser substituída, a quantidade proposta permite atender essa demanda e ainda ter uma reserva para situações inesperadas.
50	BANDEIRA DE POSTO SUPERVISIONADO POR GUARDA-VIDAS	200	unidade	Levando em consideração que possuímos 31 postos de guarda-vidas e que as bandeiras precisam ser trocadas frequentemente devido ao desgaste, exposição ao sol e condições climáticas (como vento e chuva), sendo assim estima-se que cada posto utilize 1 bandeira a cada 2 meses, 6 anuais, desta forma a quantidade proposta permite atender essa demanda e ainda ter uma reserva para situações inesperadas.
51	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE MÉDIO RISCO DE AFOGAMENTO	1500	unidade	Levando em consideração que possuímos 46km de extensão de orla marítima, será utilizada aproximadamente uma haste com bandeira a cada 230 metros, considerando que as bandeiras precisam ser trocadas frequentemente devido ao desgaste, exposição ao sol e condições climáticas (como vento e chuva), sendo assim estima-se que cada bandeira tenha uma vida útil média de 49 dias antes de ser substituída, a quantidade proposta permite atender essa demanda e ainda ter uma reserva para situações inesperadas.
52	HASTE FERRO GALVANIZADO 4M	200	unidade	Levando em consideração que possuímos 46km de extensão de orla marítima, será utilizada aproximadamente uma haste a cada 230 metros.
53	EXTINTOR DE INCENDIO DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 10KG	30	unidade	Esclarecemos que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá possui um agrupamento de servidores especializados em Combate a Incêndio. Este agrupamento passará a realizar cursos periódicos com turmas de 30 funcionários, para a própria equipe para formar novos profissionais especializados. Desta forma, necessitamos de 30 extintores para suprir essa demanda.
54	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUÍMICO SECO (ABC) 12KG	30	unidade	Esclarecemos que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá possui um agrupamento de servidores especializados em Combate a Incêndio. Este agrupamento passará a realizar cursos periódicos com turmas de 30 funcionários, para a própria equipe para formar novos profissionais especializados. Desta forma, necessitamos de 30 extintores para suprir essa demanda.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1644
Rubrica	

55	EXTINTOR DE INCENDIO ESPUMA MECÂNICA (AB) 10KG	30	unidade	Esclarecemos que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá possui um agrupamento de servidores especializados em Combate a Incêndio. Este agrupamento passará a realizar cursos periódicos com turmas de 30 funcionários, para a própria equipe para formar novos profissionais especializados. Desta forma, necessitamos de 30 extintores para suprir essa demanda.
56	ÓLEO LUBRIFICANTE DOIS TEMPOS	104	unidade	Tendo em vista que utilizamos duas garrafas de óleo lubrificante de 500ml, semanalmente, temos a necessidade de 104 garrafas de óleos anuais
57	ÓLEO LUBRIFICANTE NAUTICO SEMISSINTÉTICO DOIS TEMPOS	832	unidade	Tendo em vista que utilizamos duas garrafas de óleo lubrificante náutico de 500 ml, semanalmente, sendo certo que possuímos 8 embarcações, temos a necessidade de 832 garrafas de óleos anuais.
58	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CORRENTE	104	unidade	Tendo em vista que utilizamos duas garrafas de óleo lubrificante de 500ml, semanalmente, temos a necessidade de 104 garrafas de óleos anuais
59	KIT ENGATE REBOQUE FIXO	5	unidade	Tendo em vista que nossas frotas atuais de veículos são de 5 pick-ups, temos a necessidade de 5 kits de engate de reboque fixo para realizar o traslado das embarcações com mais eficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1645
Rubrica	

Valor Unitário Estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
1	PROTETOR SOLAR FACIAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 40. Deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação, resistente a água e não escorrer no rosto.	Und.	6000	33,45
2	PROTETOR SOLAR CORPORAL DE USO PROFISSIONAL Fator de Proteção Solar: mínimo de 60. Filtro Químico: Deverão oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA e UVB. Deverá ser de fácil aplicação.	Und.	6000	90,00
3	APITO Material construtivo em ABS de alto impacto, rígido. deverá possuir como acessórios o olhal para conexão e o cordão, acoplado com mosquetão, intensidade do som no mínimo de 120 (cento e vinte) decibéis.	Und.	200	36,00
4	NADADEIRA Nº35-36: 10 pares Nº37-38: 30 pares Nº39-40: 40 pares Nº41-42: 60 pares Nº43-44: 60 pares De cor PRETA, borracha vulcanizada com superfície com lâminas (abas) simétricas e calcanhar aberto, 02 (duas) longarinas estruturais longitudinais.	Par	200	599,96
5	FLUTUADOR - RESCUE TUBE Confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC com células fechadas, resistentes à intempéries, na cor laranja com dimensões aproximadas de 90cm a 1mt de comprimento X 13cm a 15cm de largura X 7cm a 8cm de espessura, Conectado ao flutuador uma corda de polietileno com aproximadamente 260 cm e uma alça com 5 cm de espessura. Todas as peças deste equipamento deverão suportar no mínimo uma pessoa de 120kg no meio líquido.	Und.	200	798,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR Óculos de proteção, tipo óculos de sol, modelo esportivo, para uso dos militares que trabalham no salvamento marítimo, devendo a lente ser totalmente envolta por armação leve e com distribuição balanceada no peso. As lentes deverão possuir proteção UVA e UVB com percentual mínimo de 99,9%. Medidas aproximadas das lentes: Largura de 60 a 70 mm / altura de 42 a 52 mm • Com estojo próprio para acondicionamento. • Tira elástica de segurança.	Und.	200	250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1646
Rubrica	

	• Termo de Garantia de fábrica para cada óculos.			
7	COLETE SALVA-VIDAS Classe IV, tamanho único suportando aproximadamente 40kg a 140kg, cava larga, elástico lateral, confeccionado em tecido de poliéster grosso na cor VERMELHO. Preenchimento interno de espuma de polietileno (célula fechada) fechamento frontal com zíper e fecho de duplo ajuste, fitas para ajuste da cintura, ombros e costas para ficar firme ao corpo.	Und.	200	278,25
8	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO Na cor VERMELHO, capacete injetado em Polipropileno de alta resistência, fitas de Polipropileno e fivelas e engates de nylon para fixação no queixo, espuma de células fechadas; regulagem interna de tamanho tipo carneira, confeccionada em neoprene.	Und.	200	253,00
9	BINOCULO Função de visão noturna integrada, lentes objetivas e foco central, sistema antivibração. Cor: preto, Distância mínima de visão: 5000m. Itens inclusos: 1x Binóculos Profissional, 1x Saco de Armazenamento, 1x Pano de Limpeza, 1x Corda.	Und.	100	221,90
10	TRENA LASER Trenas Digitais (medidor laser de distâncias profissional) com faixa mínima de trabalho: 0,05m; Características Adicionais: Armazenamento 20 Resultados, 3 Pilhas AAA Inclusas	Und.	10	289,06
11	TRENA MANUAL Trenas Longas com fita de fibra de vidro de no mínimo 50 metros de comprimento.	Und.	10	165,00
12	GPS PORTÁTIL (NAVEGAÇÃO DE MÃO) Sensores: GPS; altímetro barométrico; bússola de 3 eixos com compensação de inclinação; bússola GPS (em movimento); Navegação ponto a ponto; Cálculos de área; Informações sobre o sol e a lua; Compatível com mapas personalizados; Visualizador de imagens; Resistente à água; Duração da bateria de no mínimo 16h; Receptor de alta sensibilidade; Memória/histórico: mínimo de 4 GB; Capacidade de incluir mapas; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva); Segmentos do mapa: mínimo 3000; Capacidade de energia e armazenamento: Cartão micro SD™;	Und.	10	3.079,50
13	MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM PILHA RECARREGÁVEL Câmera digital compacta; visualização em LCD; lentes fixas; zoom óptico mínimo de 5x e zoom digital; memória interna e memória expansiva por cartão de memória mínimo de; 16 MP; alta resolução; conexão USB; bateria	Und.	10	4.299,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1647
Rubrica	

	recarregável; resistente à água; Cartão de memória – Tipo SD; 32Gb ou maior.			
14	MARTELOS GEOLÓGICO ESTRATIGRÁFICO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio; um lado com ponta achatada e outro com ponta fina.	Und.	10	362,22
15	MARRETAS PARA GEÓLOGO Forjado em peça única; cabo envolto em material que permita a redução de impacto; cabo tamanho médio.	Und.	10	399,45
16	SUPORTE DE CINTO PARA MARTELO ESTRATIGRÁFICO E MARRETA DE GEÓLOGO Composição de couro ou outro material resistente; peças metálicas com proteção antioxidante.	Und.	38	62,45
17	TALHADEIRA Material de aço em peça única; produzida e testada conforme normas específicas; utilizada em trabalhos de perfuração em pedras e concreto. Tipo sextavado. Medindo aproximadamente 28x520mm	Und.	10	156,99
18	LANTERNAS DE MÃO Mínimo de 200 lúmens (em modo forte) para uso em ambientes externos; tamanho médio para favorecer o manuseio; mínimo de dois modos de funcionamento: fraco e forte; mínimo 100 metros de capacidade de alcance em seu modo forte; grande durabilidade da bateria (mínimo 4 horas em modo forte);	Und.	38	170,82
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante; proteção UV; possibilidade de sobrepor óculos de grau.	Und.	38	14,00
20	LUVAS DE SEGURANÇA (pares) Tamanhos P: 10 pares Tamanhos M: 10 pares Tamanhos G: 10 pares Tamanhos GG: 8 pares Com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural; reforço palmar interno em vaqueta natural; resistência à perfuração por punção. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido;	Par	38	26,57
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo);	Und.	38	16,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1648
Rubrica	

	Suspensão em peça única, injetada com material especial, leve e altamente resistente. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma; Tamanho ajustável Resistência ao impacto em amostras condicionadas a quente e a frio.			
22	CINTURÕES DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM Cinturão de segurança abdominal tipo paraquedista com regulagem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar;	Und.	10	171,51
23	ESCADA EXTENSÍVEL Tamanho mínimo de 11 Metros; composta por parte fixa e extensível, sendo a parte extensível movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas até o limite do equipamento.	Und.	10	1.844,29
24	REFLETOR LED PORTÁTIL RECARREGÁVEL Lanterna tipo holofote Bi-volt Potência mínima 30w	Und.	10	139,00
25	FACA ESPORTIVA LÂMINA PRETA COM BAINHA Faca esportiva Características adicionais: Material da Lâmina: Aço carbono preto inoxidável Material Cabo: Anatômico emborrachado Comprimento Total aproximado não inferior a: 30 cm Comprimento Lâmina aproximado: 19,0 cm	Und.	10	50,45
26	KIT PÁ TÁTICA DOBRÁVEL MILITAR SOBREVIVÊNCIA MULTIFUNÇÃO A1 Comprimento mínimo: 75 cm. Abertura da lâmina: lâmina fixa.	Und.	10	169,00
27	MACHADO / MACHADINHA Material: Lâmina aço Inox. Comprimento mínimo: 38cm Comprimento da lâmina mínimo: 10cm Espessura da lâmina mínima: 5mm Cor: Preta	Und.	10	97,93
28	BOTA COMBATE INCÊNDIO 40 N° 39, 40 N° 40, 40 N° 41, 40 N° 42, 40 N°43, 40 N°44. Bota com fechamento com cadarço antichama de meta-aramida com fecho saque rápido e refletivos 3D na lateral traseira.	Par	240	769,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1649
Rubrica	

	<u>Da utilização:</u> Bota multifuncional indicada para combate a incêndio predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização.			
29	CAPUZ BALACLAVA - ANTI-CHAMA Capuz de segurança, tipo balaclava; confeccionado em malha de fibra de meta-aramida possui abas, abertura parcial, que pode ser utilizada como total. Da utilização: Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo.	Und.	240	91,73
30	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 72.2 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 5.3 cv Comprimento aproximado das espadas compatíveis: 63 cm Peso aproximado: 6.2 kg Usos recomendados: Florestal	Und.	10	4.096,00
31	MOTOSSERRA Á GASOLINA MÍNIMO 45 CILINDRADA Tipos de combustível: Gasolina Potência mínimo de: 3.1 cv Cilindrada mínima de: 45 cc Capacidade do tanque mínimo: 0.47 L	Und.	10	2.376,67
32	CINTA FITA REBOQUE 4X4 10 TONELADAS X 10 MTS DUPLA COSTURA Comprimento x Largura mínimo: 10 m x 50 mm Diâmetro: 0 cm Carga máxima suportada: 10000 kg	Und.	10	187,40
33	GUINCHO MECÂNICO POR ALAVANCA Capacidade aproximada de 5400 Kg. Com aproximadamente 20m de cabo de aço e 20mm de diâmetro. Acionamento por alavanca, garantindo mínimo de esforço do usuário.	Und.	05	6.300,00
34	GUARDA SOL Material do tecido: bagum (aproximadamente 70% PVC e 30% poliéster); Material da haste: alumínio escovado com wavesurface; Material das varetas: aço pintado com tinta anticorrosiva; Diâmetro do guarda sol mínimo; 02 metros; altura média: 2,40 metros, articulado; O Guarda Sol deverá ter 8 Abas com as seguintes definições: 04 (quatro) abas na cor vermelha e pintado em azul marinho a palavra "GUARDA VIDAS", e acima a logotipo do Corpo de Salvamento Marítimo com 25cm de diâmetro. As outras 04 (quatro) abas na cor azul marinho e pintado em branco a palavra "DEFESA CIVIL", e ainda sobre a palavra "DEFESA CIVIL" a palavra "PREFEITURA DE MARICÁ" com o brasão da Prefeitura. As letras deverão ser em linha reta em fonte "Arial Black" nas dimensões de 48cm x 20 cm a palavra "GUARDA VIDAS" distante de 5cm da borda	Und.	100	252,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1650
Rubrica	

	e de 45cm x 11cm a palavra “DEFESA CIVIL” distante 6cm da borda, as duas palavras centralizadas na aba. - Costurar na peça, na parte interna entre os gomos (abas), etiqueta de identificação medindo 5,5 X 3,5 cm, pintado a imagem a logotipo da Defesa Civil no centro, e número serial crescente com o ano de fabricação. A arte será fornecida pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil. A arte deverá ser fornecida pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil			
35	CADEIRA DO TIPO PRAIA – NÃO RECLINÁVEL Anatômica, possui o encosto mais alto e o assento mais largo para adaptar-se as pessoas de mais idade, mais alta ou com sobrepeso. Dessa maneira ela é mais confortável, mais resistente, mais estável, segura. Dobrável, prática e fácil de transportar. Material: Estrutura em tubo de alumínio com peças plásticas em polipropileno e braços em polipropileno.	Und.	100	107,00
36	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE Material -lâmina de aço inoxidável com pintura de proteção epóxi. - Cabo de plástico resistente Da utilização: Dimensões aproximadas – 18 x 9 cm. Cor predominante: laranja ou preta.	Und.	10	31,94
37	ALICATE MULTIFERRAMENTA MULTIUSO Fabricado em material de aço inoxidável de alta qualidade, durável, dobrável, prático. Kit de alicate multifuncional com diversos acessórios, mínimo 10(dez) funções com estojo de acondicionamento. Tamanho: Aproximado 20 x 10 x 160 mm	Und.	10	139,00
38	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA COM APROXIMADAMENTE 186 PEÇAS E CHAVES COM MALETA Maleta com APROXIMADAMENTE 186 ferramentas.	Und.	10	888,78
39	CORDA SEMI-ESTÁTICA Material: poliéster. Resistência a raios UV. carga de ruptura mínima aproximada:2.900kg ou 32kN. Tipo trançada/Capa poliéster e alma poliamida. Diâmetro mínimo de: 10mm	metros	2000	7,50
40	MOSQUETÃO ALUMÍNIO ROSCA Material: alumínio de alta resistência anodizado Trava: rosca (Preta) Carga de ruptura mínima: 30KN	Und.	10	89,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1651
Rubrica	

41	FITA TUBULAR 25MM Fita tubular 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade. Ideais para utilização em escalada e trabalho em altura. Especificação Técnica Resistência mínimo de: 10KN.	metros	200	15,25
42	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO ALTA PRESSÃO TRANÇA EM POLIÉSTER Trançada em tramas poliéster. Fabricada em três camadas, sendo a camada interna em PVC, a camada intermediária de fibra têxtil de poliéster. Material da mangueira PVC mínimo de ½ polegada	metros	400	10,70
43	ROÇADEIRA – MÁQUINA ROBUSTA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS PARA VEGETAÇÃO Alimentação: Gasolina Capacidade mínima do tanque: 580ml Cilindrada mínima: 35.2 cm ³ Potência mínima aproximada: 1.7cv	Und.	10	930,00
44	CONJUNTO DE COMBATE RÍGIDO PARA PICK UP Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick up, transformando-a em um veículo autônomo, de pronta resposta, altamente eficiente no combate a incêndios. Tanque rígido em fibra de vidro ou polietileno, partida manual ou elétrica, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojetor com mangueira de medição e pistola para descarga de água. Permite o autoabastecimento captando água através do hidrojetor com mangueira de sucção com filtro e flutuador na extremidade. Motor 4 tempos Bomba de membrana, autoescorvante tipo membrana Tanque com capacidade aproximada de 600litros. Garantia: deverá ter um ano de garantia pelo fornecedor e/ou fabricante nos componentes do equipamento a partir da data de entrega.	Und.	05	42.847,50
45	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS Alimentação - gasolina Haste montada regulável. Refrigeração ar. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil.	Und.	10	1.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1652
Rubrica	

	Especificações: Tanque combustível aproximadamente 700ml. Potência (Kw/cv): 0,9kw/1,20hp ou superior Comprimento aproximado do equipamento com haste: 2,90 metros ou superior			
46	MOTOCOMPRESSOR DE AR PORTÁTIL Potência do motor mínimo: 2hp Pressão da operação mínima: 80 Volume de reservatório mínimo: 50 litros	Und.	10	1.555,44
47	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA Esses cones devem ter a cor laranja e duas faixas refletivas na cor branca, sendo uma mais larga na parte superior e outra mais estreita na parte inferior; A norma ABNT 15071 se aplica aos cones flexíveis fabricados em material plástico (PVC), que possuem uma base quadrada e uma altura mínima de 75 cm.	Und.	100	53,98
48	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA Fita zebraada confeccionada em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70 mm de largura. Utilização: para sinalização, advertência e demarcação de áreas. Especificação Técnica: Fita Zebraada em Rolo mínimo de 200 m de comprimento x 70 mm de Largura.	Rolos	120	13,27
49	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE ALTO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente. A bandeira deverá ser de cor VERMELHA. Deverá ser impresso com tinta durável e resistente à intempérie, o símbolo de "NADO PROIBIDO", na cor	Und.	1500	82,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1653
Rubrica	

	branca, com dimensões de 29 cm de diâmetro, sendo centralizada no eixo horizontal e vertical; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, as inscrições com a logo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, fonte "Arial black", na proporção de 324cm² por 18cm. As inscrições deverão ser executadas a partir da distância de 10cm da extremidade inferior da bandeira e deverão estar ao lado direito, no lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a inscrição "ALTO RISCO DE AFOGAMENTO" com orientação horizontal, na parte superior da bandeira, em caixa alta, na cor branca, com fonte "Arial black", com altura de 05cm cada letra, A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 05cm da extremidade da bandeira e deverá estar centralizada na horizontal na proporção de 47cm; Todas as inscrições, acima descritas, deverão ser executadas em ambos os lados de bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Cor: vermelho – (Figura 1)			
50	BANDEIRA DE POSTO SUPERVISIONADO POR GUARDA-VIDAS Bandeira medindo 75cm de altura (VERTICAL) e 100cm de comprimento (HORIZONTAL), confeccionada em 100% poliéster indesmaltável, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida uma haste superior que terá diâmetro de 2cm. Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, cabo de polipropileno, costurado (costura dupla) ao tecido para fixação em mastro medindo, cada um, no mínimo, 40cm e com diâmetro mínimo de 3mm e máximo de 5mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal; A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente; A bandeira deverá ser de cor LARANJA; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, uma cruz, na cor branca, com dimensões de 45cm de altura e 45cm de largura, os retângulos que formam a cruz devem ter largura de 13cm. Deve ser	Und.	200	82,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1654
Rubrica	

	disposta a 05cm da borda superior e centralizada no eixo horizontal; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a inscrição "SALVAMAR" em caixa alta, na cor branca, com fonte "Arial black", com altura de 07cm. A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 10cm da extremidade superior da bandeira e deverá estar centralizada no eixo horizontal com dimensão de 30cm; A cruz, deverá ser executada em ambos os lados da bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a logo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, ao lado esquerdo na parte inferior da bandeira com fonte "Arial black", na proporção de 324cm² por 18cm. Ao lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Cor: laranja (Figura 2).			
51	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO DE MÉDIO RISCO DE AFOGAMENTO Bandeira medindo 100cm de altura (HORIZONTAL) e 75 cm de largura (VERTICAL), confeccionada em 60% poliéster e 40% elastano, dupla face (duas camadas de tecido), com costura dupla e reforçada, em toda borda; tingimento durável e resistente à intempérie; Deverá conter uma bainha, com costura dupla reforçada, em sua borda superior, de maneira que possa ser introduzida a haste superior que terá diâmetro de 2cm; Deverá ter tirantes duplos de cor vermelha ou branca, de cabo resistente, costurado (costura dupla) ao mínimo de 3mm e máximo de 5 mm, em cada extremidade de um dos lados maiores da bandeira e nas duas extremidades da borda superior, para que sejam utilizados na amarração da bandeira nas hastes superior e principal. A linha utilizada para as costuras da bandeira deverá ser na cor predominante da bandeira ou branca ou fio de nylon transparente. A bandeira deverá ser de cor AMARELA. Deverá ser impresso com tinta durável e resistente à intempérie, o símbolo de "NADO PROIBIDO", na cor vermelha, com dimensões de 29 cm de diâmetro, sendo centralizada no eixo horizontal e vertical; Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, as inscrições com a logo da Secretaria de	Und.	1500	82,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1655
Rubrica	

	Proteção e Defesa Civil de Maricá, fonte "Arial black", na proporção de 324cm ² por 18cm. As inscrições deverão ser executadas a partir da distância de 10cm da extremidade inferior da bandeira e deverão estar ao lado direito, no lado esquerdo será impressa o Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá e no eixo horizontal deverá vir os dizeres "PREFEITURA DE MARICÁ" de forma centralizada totalizando 42cm. Deverá ser impressa com tinta durável e resistente a intempérie, a inscrição "MÉDIO RISCO DE AFOGAMENTO" com orientação horizontal, na parte superior da bandeira, em caixa alta, na cor VERMELHA, com fonte "Arial black", com altura de 05cm cada letra, A inscrição deverá ser executada a partir da distância de 05cm da extremidade da bandeira e deverá estar centralizada na horizontal na proporção de 47cm; Todas as inscrições, acima descritas, deverão ser executadas em ambos os lados de bandeira, não podendo transparecer inscrições de lados opostos. Cor: amarela – (Figura 3)			
52	HASTE FERRO GALVANIZADO 4 METROS DE COMPRIMENTO, POLEGADA DE 1/2 (UM MEIO)	Und.	200	390,00
53	EXTINTOR DE INCENDIO Dióxido de Carbono (CO2) 10kg	Und.	30	1.424,50
54	EXTINTOR DE INCENDIO Pó Químico SECO (ABC) 12kg	Und.	30	337,88
55	EXTINTOR DE INCENDIO Espuma Mecânica (AB) 10L	Und.	30	298,99
56	ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS DE 500ML	Und.	104	34,49
57	ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS ÓLEO LUBRICANTE NÁUTICO SEMISSINTÉTICO 2 TEMPOS DE 500 ML	Und.	832	32,42
58	ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE ÓLEO LUBRICANTE DE CORRENTE DE 500 ML	Und.	104	98,93
59	KIT ENGATE REBOQUE FIXO KIT DE ENGATE DE REBOQUE FIXO PARA PICK-UP	Und.	05	683,49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1656
Rubrica	

ANEXO (B) – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO				
Nº DA ORDEM DE COMPRA		Nº DA DEMANDA		
UNIDADE RESPONSÁVEL		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	
GERENTE DO PROJETO		GESTOR DO CONTRATO		
PRODUTOS GERADOS				
FASE				
Descrição dos Produtos				
Atividade	Produto			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
Os materiais relacionados na Ordem de Compra acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao CONTRATO supracitado				
OBSERVAÇÕES				
CIÊNCIA				
Maricá, XX de XXXXXX de 20XX				
Fiscal Técnico		CONTRATADA		
Mat.: XXXX		Representante Legal (Preposto)		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1657
Rubrica	

ANEXO (C) – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO					
Nº DA ORDEM DE COMPRA		Nº DA DEMANDA			
UNIDADE RESPONSÁVEL		DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
GERENTE DO PROJETO		GESTOR DO CONTRATO			
PRODUTOS GERADOS					
FASE					
Descrição dos Produtos					
Atividade	Produto				
RECEBIMENTO DEFINITIVO					
Os materiais integrantes da Ordem de Compra acima identificada possuem qualidade compatível com a especificada no TERMO DE REFERÊNCIA do CONTRATO supracitado.					
Portanto, as etapas listadas são consideradas homologadas e aceitas pelo Gestor do CONTRATO e pela Área Requisitante, representada pelo Fiscal Requisitante abaixo identificados.					
OBSERVAÇÕES					
1814 MARICÁ 1889					
CIÊNCIA					
Maricá, XX de XXXXXX de 20XX					
Fiscal Técnico			CONTRATADA		
_____ Mat.: XXXX			_____ Representante Legal (Preposto)		



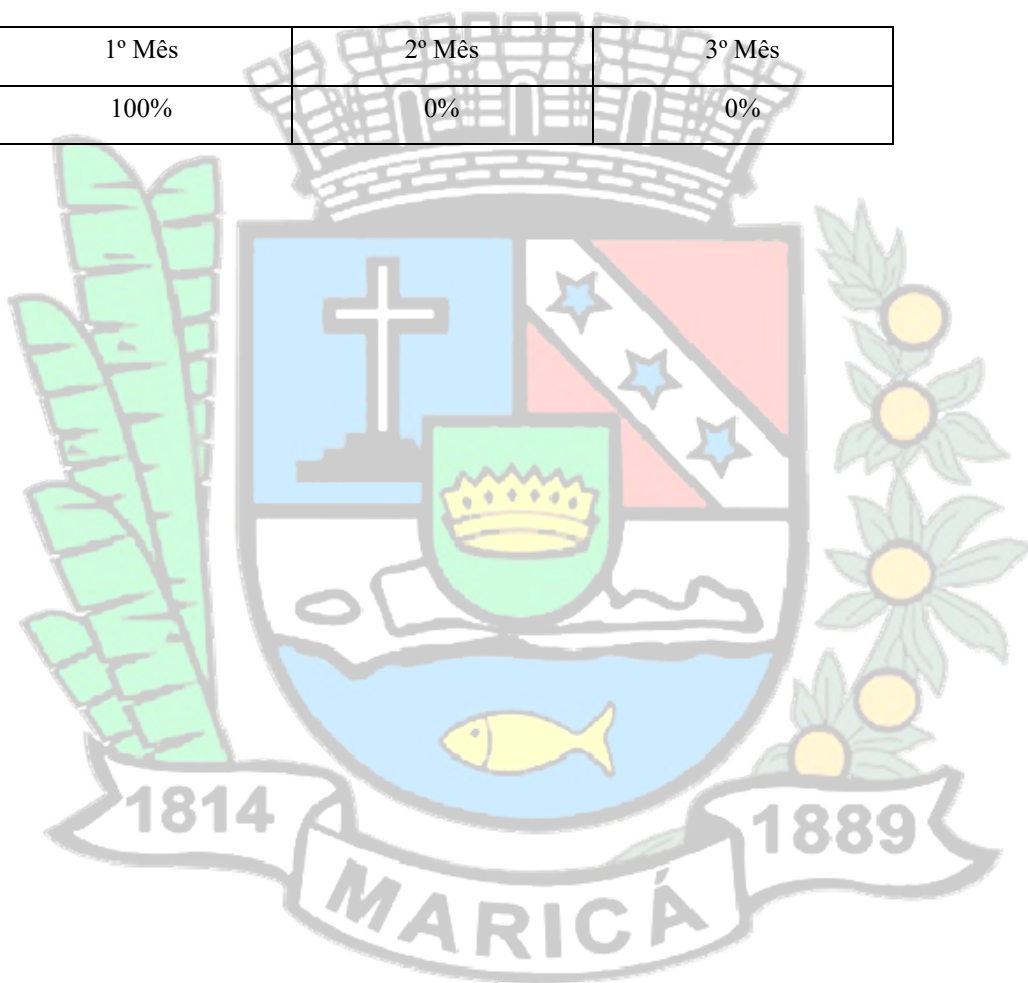
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1658
Rubrica	

ANEXO (D) – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO

Considerando tratar-se de aquisição com entrega única o cronograma de desembolso físico-financeiro se dará da seguinte forma:

1º Mês	2º Mês	3º Mês
100%	0%	0%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1659
Rubrica	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

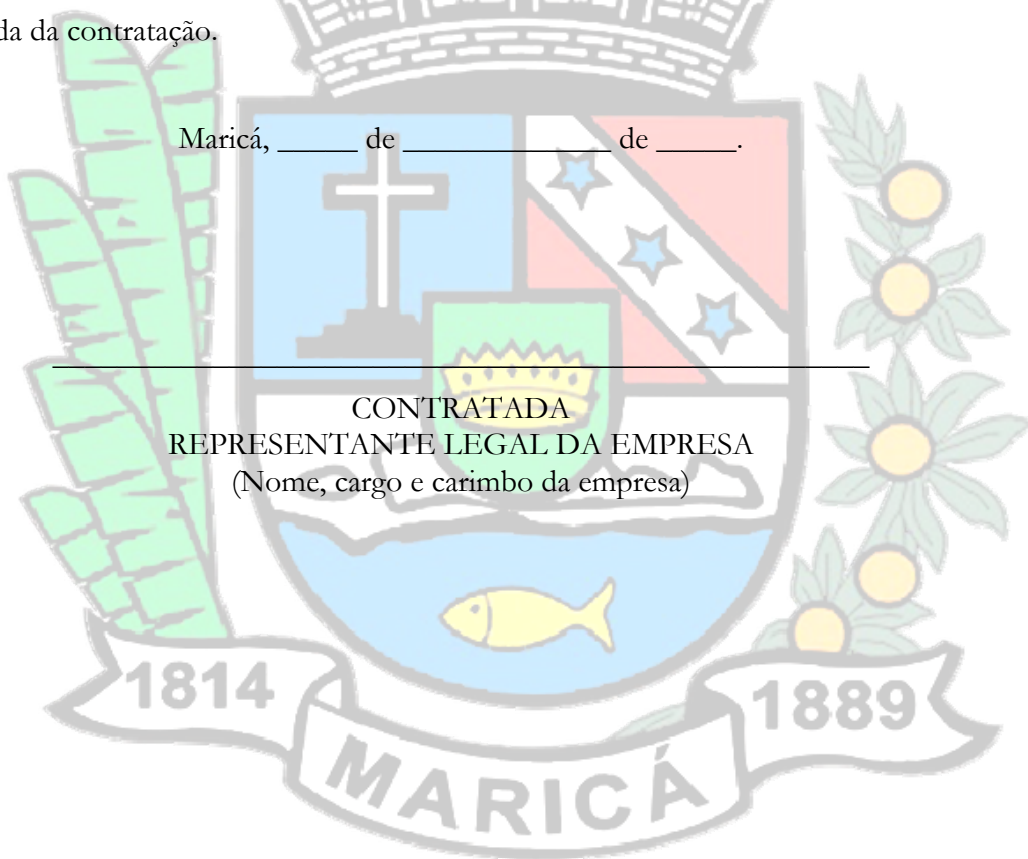
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1660
Rubrica	

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1661
Rubrica	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1662
Rubrica	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°
_____/_____
_____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade n°
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1663
Rubrica	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1664
Rubrica	

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,
IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

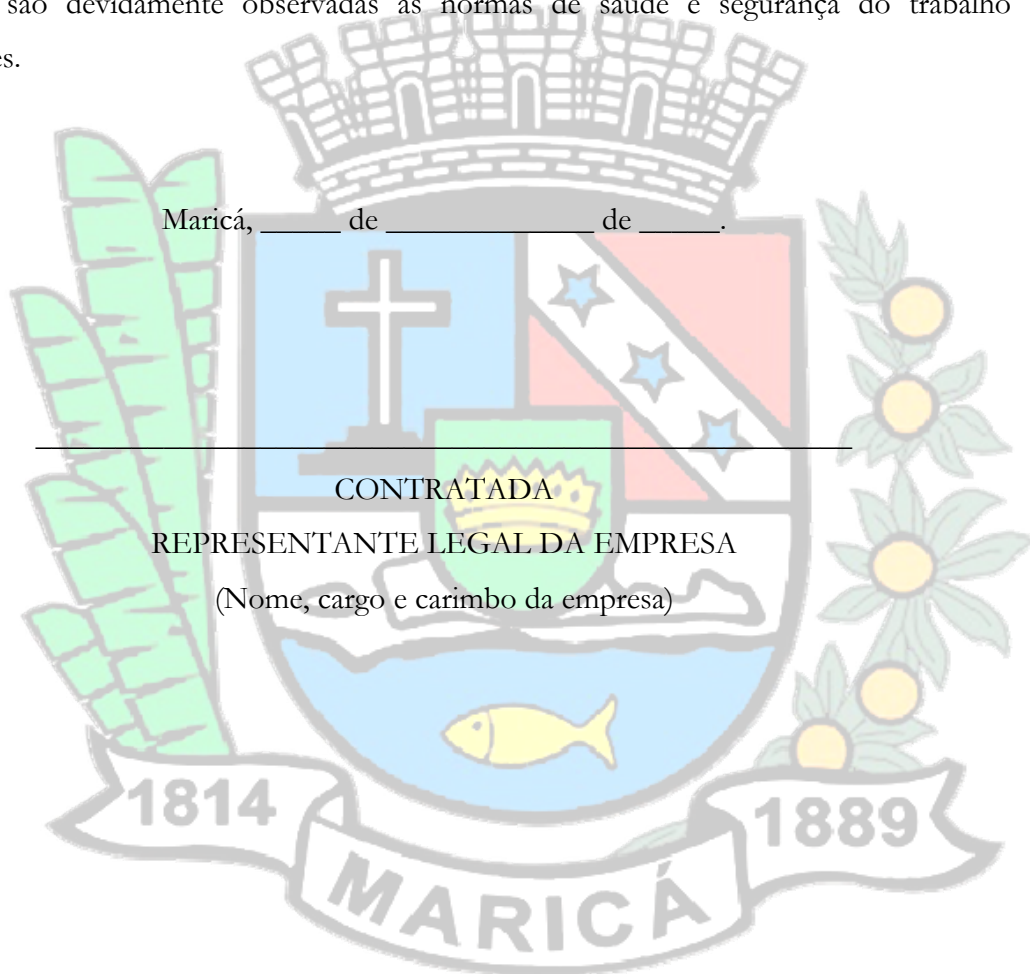


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1665
Rubrica	

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)
_____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente
contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho
pertinentes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1666
Rubrica	

ANEXO XI MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1667
Rubrica	

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial], Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º _____, com sede à [endereço da sociedade empresarial], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, I, da Lei Complementar nº123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021;
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda, que:

1. a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
2. não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Art.3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. Para as contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites anteriormente previstos, o que deverá ser obrigatoriamente observado.

Maricá, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1668
Rubrica	

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS)

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para aquisição de bens de _____.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ *[endereço do órgão contratante]*, o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou _____ a(o) *[entidade da Administração Indireta]*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo *[autoridade administrativa competente para firmar o contrato]*, e a sociedade _____, estabelecida na _____ *[endereço da sociedade CONTRATADA]*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ *[representante da sociedade adjudicatária]* têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO *[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]* Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1669
Rubrica	

Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 e 78/2025**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____
_____[descrever o objeto licitado], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em _____[descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº ____/_____, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1670
Rubrica	

adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) _____ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I - I_o) / I_o]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I_o = índice mensal relativo ao mês do orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1671
Rubrica	

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1672
Rubrica	

integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

Parágrafo Único – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Terceiro – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de _____ (_____) dias/meses a contar do _____ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;
- II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1673
Rubrica	

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
- VII** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
- VIII** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- IX** – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- XI** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1674
Rubrica	

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 78/2025, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1675
Rubrica	

para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando às penalidades previstas no Parágrafo Primeiro, “d”;

Parágrafo Primeiro - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1676
Rubrica	

nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do Parágrafo Primeiro será aplicada conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados na matriz de risco e tabela a seguir:

IMPACTO	Alto	6 (4%)	8 (8%)	9 (10%)
	Médio	3 (1,5%)	5 (3%)	7 (6%)
	Baixo	1 (0,5%)	2 (1%)	4 (2%)
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PROBABILIDADE				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1677
Rubrica	

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	MIN.	MÁX.
1	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, quaisquer das condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	9	10%	20%
2	Deixar de realizar a entrega do objeto do contrato.	9	10%	20%
3	Não entregar o objeto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.	9	10%	20%
4	Não realizar a troca do produto eivado de vício.	9	10%	20%
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.	9	10%	20%
6	Se recusar a corrigir os erros no serviço e nos documentos emitidos em razão da execução do objeto do contrato apontados pela Fiscalização	8	8%	20%
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	8	8%	20%
8	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	7	6%	20%
9	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	6	4%	20%
10	Deixar de responsabilizar-se pelas informações, documentos e relatórios entregues, bem como deixar de assinar os documentos, atas e relatórios produzidos.	6	4%	20%
11	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6	4%	20%
12	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	6	4%	20%
13	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	6	4%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1678
Rubrica	

14	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	5	3%	20%
15	Deixar de prestar o fornecimento na forma determinada no Termo de Referência e no Planejamento do Trabalho	5	3%	20%
16	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5	3%	20%
17	Deixar de resguardar que seus colaboradores cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	5	3%	20%
18	Deixar de relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato ou pessoa designada pelo Secretário da pasta.	4	2%	20%
19	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, tais como, mas não limitados a, resposta de e-mails, telefonemas, atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	3	1,50%	20%
20	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	3	1,50%	20%
21	Deixar de comparecer às reuniões agendadas, sem prévia comunicação	3	1,50%	20%
22	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos colaboradores acidentados ou com mal súbito.	3	1,50%	20%
23	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	1	0,50%	20%
24	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	1	0,50%	20%
25	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	1	0,50%	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1679
Rubrica	

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro - Na gradação das multas administrativas serão observadas as seguintes regras:

- 1) Se o infrator, cumulativamente, não for reincidente na prática de infrações administrativas, não tiver agido com dolo e não tiverem ocorrido circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado no mínimo previsto na tabela anterior;
- 2) Se, além dos elementos previstos no inciso anterior, a infração for cometida por pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, o valor da multa deverá ser inferior a um quarto do valor máximo previsto para a respectiva infração, não podendo, em qualquer caso, ser inferior ao mínimo previsto na tabela anterior;
- 3) São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:
 - a) Reincidência nas infrações;
 - b) Ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
 - c) Ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe, ou coagindo outrem para a execução material da infração,
 - d) Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
 - e) Causando danos à propriedade alheia;
 - f) Mediante fraude ou abuso de confiança;
- g) No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

Parágrafo Quarto - A sanção prevista na alínea "d" do Parágrafo Primeiro será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quinto - A sanção prevista na alínea "e" do Parágrafo Primeiro será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1680
Rubrica	

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Oitavo - As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do Parágrafo Primeiro não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Décimo - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Primeiro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Segundo - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1681
Rubrica	

Parágrafo Décimo Terceiro - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do Parágrafo Primeiro, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1682
Rubrica	

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 78/2025, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1683
Rubrica	

14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	1829/2025
Data do Início	23/01/2025
Folha	1684
Rubrica	

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

